

1
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
2
3

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária COEDE/PR – Maio /2024

Ao sétimo dia do mês de Maio do ano de 2024, às nove horas, presencialmente e transmitido pelo youtube, na sala Fani Lerner, no 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – COEDE - com a convocação: **Conselheiros da Sociedade Civil** Estavam presentes Alexandre Salum de Oliveira – Associação dos Deficientes Físicos do Paraná – **ADFP**; Henry Baptista Xavier – Universidade Livre para Eficiência Humana – **UNILEHU**; Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho – Associação de Pais e Amigos de Surdos **APAS**; Fátima do Rocio de Souza Gonçalves – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – **ACEDA**; Carla Regina Wingert de Moraes – Federação das APAES – **FEAPAES**; Julio César Viana – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE Maringá** – Enio Rodrigues da Rosa – Instituto Paranaense de Cegos – **IPC**; Patricia Veridiana Monteiro – Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão – **ADFVFB**; Sandra Rosa Alves – Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná – **ANJO AZUL**; Ângela Denize Henrique Cavalheiro – Centro Ocupacional de Londrina - **COL** - Andréa Cristina de Fátima dos Santos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – **APAE Piraquara**; Priscila Guimarães Rodrigues e Jéssica Mariano de Paiva – Complexo de Saúde **PEQUENO COTOLENGO**; Luiz Felipe Gubert Braga Cortês e Silberto Cardoso – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **SEDEF/CPCD**; Aline Jarschel de Oliveira e Débora Farias Guelfi Waihrich – Secretaria da Saúde – **SESA**; Luiz Eduardo Okazak – Secretaria do Trabalho, qualificação e Renda – **SETR**; Roberto Conceição de Almeida Leite – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação da Política de Assistência Social – **SEDEF/CPAS**; Adriana Santos de Oliveira – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa idosa/Coordenação de Política para a Pessoa Idosa – **SEMIPI/CPPI**; Ivã José de Pádua – Secretaria da Ciência, Tecnologias e Ensino Superior – **SETI**; Valter Ribeiro da Silva – Secretaria da Segurança Pública – **SESP**; Cleomira Ferreira Burdzinski – Secretaria da Cultura – **SEEC**; Helene Carolina Baleeira de Lima – Secretaria de Turismo – **SETU**; Moisés Domingues Batista – Secretaria do Esporte – **SEES**; Ellen Karolina da Silva Vasconcelos Balliana E Chayanne Alessandra Telles – Secretaria do Planejamento – **SEPL**. **Convidados Presente – Secretário Rogério Carboni da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF** –, Dra. Luciana Lineiro – Ministério Público do Paraná – **MPP**; Deputado Pedro Paulo Bazana e Lucilene Marques – Assembleia Legislativa do Paraná – **ALEP**; Capitã Ronize Stein Piacini, representando o Secretário de Segurança Pública do Paraná; Dra Alessandra Barancelli – representante da **OAB/PR**. A Presidente do Coede Clecy Zardo abre a plenária dando bom dia a todos os Conselheiros

DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

4

45 presentes, aos que estão online, cumprimenta o Secretário Rogério Carboni, o
46 Deputado Bazana, o Coordenador do Departamento da Pessoa com Deficiência,
47 Felipe Braga Cortês, faz sua audiodescrição, loira com cabelo preso, blusa
48 vermelha, usa óculos. Agradece a confiança que todos os Conselheiros da
49 Sociedade Civil deram para que a FEAPAES estivesse à frente dessa mesa diretiva
50 junto com o Conselheiro Governamental Ivã de Pádua. Fala que o grande objetivo
51 de todos os Conselheiros é defender os direitos da pessoa com deficiência e que
52 possam juntos discutir e avaliar e também assegurar os direitos da pessoa com
53 deficiência, independente das suas especificidades, muito importante ver os
54 representantes da sociedade civil e do poder público em igualdade de votos e
55 estarem juntos com o mesmo propósito de oportunizar a visibilidade das políticas
56 públicas e estimular o fortalecimento delas. Esse é e deverá ser o nosso grande
57 compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para
58 encerrar a Presidente do COEDE cita a frase da presidente do CONADE (Anna
59 Paula Feminella): “Precisamos ressignificar a definição da pessoa com deficiência
60 como condição humana e mostrar que muito mais que usuários somos cidadãos”.
61 Juntos somos mais fortes, juntos vamos mais longe. A Presidente agradece
62 também a presença da representante da OAB a Dra. Alessandra. A Secretária
63 executiva do COEDE, Hérica Sarmiento pede a palavra e faz a chamada dos
64 Conselheiros eleitos para o próximo Biênio 2024/2026. Pergunta aos Conselheiros
65 se todos receberam a pauta desta reunião e a Ata do mês de abril. Todos
66 responderam que sim e aprovam os referidos documentos. Fala que irá passar a
67 palavra aos convidados para depois dar continuidade aos informes. A Secretária
68 passa a palavra ao Secretário da SEDEF (Secretária do Desenvolvimento Social e
69 Família) Rogério Carboni. O Secretário cumprimenta a todos, faz sua
70 audiodescrição, homem de 55 anos, cabelo castanho, barba grisalha rala, blazer
71 azul, calça azul e uma camisa clara e para leitura usa óculos. Fala sobre a
72 satisfação de estar presente nessa reunião, deseja as melhores condições de
73 trabalho com certeza da alternância. Parabeniza pelo desprendimento do
74 Coordenador Felipe Braga Cortês que poderia permanecer no cargo mas colocou
75 a disposição e indicou alguém do segmento, o professor Ivã de Pádua. Parabeniza
76 a qualidade do colegiado, a presença de Conselheiros com deficiência. Aborda o
77 tema do Fundo, que a conta corrente já está aberta e convida a todos os
78 Conselheiros, junto com o representante da OAB ser recebidos pelo Presidente do
79 Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e outros tribunais aqui em
80 Curitiba, também o Procurador-Geral do Ministério Público para quê se possa
81 destinar as multas dos Taques para o fundo PCD e que haja a possibilidade de
82 receberem outros recursos de outros segmentos e que ainda esse ano possa
83 viabilizar alguma ação. Relata que o tempo é curto e a burocracia é grande, porém
84 afirma que o Conselho tem todo o apoio do atual Governador. Coloca a disposição
85 a sua equipe para avançar nas demandas do Fundo Estadual da Pessoa com
86 Deficiência. A Secretária Executiva passa a palavra ao Deputado Bazana, que
87 cumprimenta a todos, parabeniza o novo colegiado, dá as boas vindas para a nova
88 Presidente e para o Vice Presidente do COEDE. O Deputado se coloca a
89 disposição de todos os presentes e frisa que é muito importante a concentração e
90 a formação de esforços para conseguir arrecadar recursos para o Fundo da Pessoa
91 com Deficiência, que terá muita luta para que isso aconteça, mas que tem certeza

5 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

6

7

92 que teremos bons resultados. Parabeniza o Coordenador da Pessoa com
93 Deficiência Felipe Braga Cortes e reforça que as portas do Gabinete estarão
94 sempre abertas para todo o Conselho. A Secretária Executiva passa a palavra para
95 o Vice Presidente do COEDE, Ivã de Pádua, que cumprimenta a todos presentes e
96 fala que inicialmente quer agradecer ao Coordenador Felipe Braga Cortes que teve
97 a sensibilidade e o desprendimento de fazer com que tenha uma pessoa com
98 deficiência nessa mesa diretiva e também trabalha sempre para um alinhamento
99 com as políticas do governo. Fala da necessidade de avançar no ponto de vista
100 das políticas públicas. Agradece ao Secretário Rogério Carboni e relata que
101 estamos vivenciando um momento como nunca antes passamos, porque que
102 estamos conseguindo avançar em todos os segmentos das políticas públicas.
103 Relata sobre a reunião com a Celepar que foi agendada pela Secretária Hérica,
104 onde estiveram presentes todos os gerentes da CELEPAR, demonstrando e
105 discutindo a acessibilidade nos sistemas, sites e portais para pessoas com
106 deficiência visual. Relata que foi editado o primeiro documento assinado pelo
107 Secretário Rogério Carboni, pelo Coordenador Felipe Braga Cortês e pelo
108 Secretário da Celepar Elisandro Frigo, as implementações de acessibilidade no
109 eprotocolo e tantas outras coisas que se vem trabalhando, que a Coordenação da
110 Política da Pessoa com Deficiência vem fazendo, sendo assim relata que juntos
111 vão somando esforços e assim conseguindo tornar a inclusão de fato para as
112 pessoas com deficiência. O Coordenador Felipe Braga Cortês pede a palavra e
113 agradece a presença de todos, principalmente a presença do Secretário que não
114 poderia estar presente mas conseguiu alterar sua agenda, agradece o empenho do
115 Secretário que sempre está disposto a ajudar na construção das políticas de
116 acessibilidade, principalmente com relação ao fundo, deixando um legado muito
117 importante como Secretario de Estado e que temos agora um trabalho incansável
118 na captação de recursos para o fundo. Pede o esforço em conjunto, junto ao
119 Procon para regulamentar as multas para o fundo PCD. Agradece a Secretária
120 Executiva Herica Sarmento, que foi quem organizou a plenária, e um
121 agradecimento em especial ao Governador Ratinho que sempre esteve presente
122 nessa construção. Parabeniza a nova Presidente Clecy Zardo e finaliza a sua fala.
123 A Secretária Herica pede a palavra e da seguimento aos informes, Relata que
124 Ofício nº 211/SEPL - Substituição de conselheiro titular e suplente: Chayanne
125 Alessandra Telles substitui a conselheira titular Ellen Karolina da Silva Vasconcelos
126 Balliana e Henrique Chote Domingues da Silva substitui a Conselheira suplente
127 Chayanne Alessandra Telles. Ofício nº 16/2024 - APAE/Piraquara - Substituição da
128 Conselheira suplente: Solange Prestes Braz da Cunha por Rosilda de Oliveira.
129 Ofício nº 005/2024 - APAS - Substituição da Conselheira suplente: Amanda Pereira
130 Silva por Rosilaine dos Santos Gomes. Ofício nº 146/2024 - Ordem dos Advogados
131 do Brasil, substitui o convidado Dr. Luiz Cesar Alencar Ribeiro pela Dra. Alessandra
132 Barancelli e a Dra. Mariana Basto Dalla Vecchia Selke como representante adjunta.
133 Protocolo nº 16.471.171-4 - Pauta de novembro de 2019 - Solicitação do
134 Conselheiro Ivã José de Pádua sobre solicitação de configuração de rede. Na
135 plenária de novembro de 2019, foi solicitado pelo Conselheiro Ivã José de Pádua -
136 SETI, onde solicita a configuração da rede de internet para utilização de software
137 com voz. Após as tratativas, foi realizado o solicitado pelo conselheiro. Protocolo nº
138 21.939.050-5 – Desincompatibilização. Considerando as eleições municipais a

8 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

9

10

139 serem realizadas neste ano, bem como, a previsão da Lei Complementar no
140 064/1990, venho por meio deste pedir que seja informado aos conselheiros que
141 porventura desejem se candidatar aos cargos eletivos na eleição de outubro
142 próximo, que a jurisprudência da Justiça Eleitoral tem indicado a necessidade de
143 afastamento da função de conselheiro, a depender do cargo a ser disputado.
144 Sendo que o período é de 90 dias. Protocolo nº 20.498.924-9 - Despacho 2024 -
145 DUP, referente a Aquisição de Cadeiras de Rodas. Trata-se de solicitação de
146 informações sobre o investimento na aquisição de cadeiras de rodas. A contratação
147 visa instauração de procedimento licitatório via Sistema de Registro de Preços -
148 SRP com vistas a aquisição eventual e futura de OPMAL, por um período de 12
149 meses, e que são necessários para atendimento das demandas recorrentes dos
150 Serviços Próprios da SESA, notadamente relacionados ao Hospital de Reabilitação
151 – HR, serviço este vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS, como unidade
152 que integra a Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, de acordo com
153 disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.
154 Clarificamos que a fase licitatória já foi vencida e estamos na etapa do pregão
155 eletrônico 408/2023, fase essa de análise e aprovação de propostas e amostras por
156 essa SESA/Divisão da Pessoa com Deficiência. Após a finalização do processo
157 supracitado, será realizada a homologação pelo Sr. Secretário. A Secretária
158 informa que está disponível no drive as outras informações e pergunta se os
159 conselheiros visualizaram as informações, informa que já está no pregão eletrônico.
160 (Fica inaudível a fala da Conselheira da SESA). O Coordenador da CPCD sugere
161 que sejam convidados duas entidades que já possuem o CER, junto com a SESA,
162 para o Conselho poder entender como funciona o sistema. A Conselheira da
163 SESA, sugere que seja colocado como pauta para a próxima reunião a questão do
164 CER. Trazendo os exemplos do terceiro setor e do público. O Conselheiro Moisés
165 fala da importância do projeto CER e da discussão sobre o tema. Fala que no setor
166 de esporte está sendo criada uma rede, e que os beneficiários serão as pessoas
167 com deficiência que saem da saúde, e qual a proposta da SESA, onde será
168 atendida a pessoa com deficiência, quanto tempo vai demorar para esse
169 atendimento, por isso a importância do entendimento e da apresentação sobre o
170 CER. A Conselheira Lucilene, representante do Deputado Bazana fala sobre a
171 importância da apresentação do sistema CER e sobre o novo PAC e se coloca a
172 disposição para ajudar nos esclarecimentos. **Parecer do COEDE:** Encaminhar
173 protocolo a SESA para atualização das informações. Depois Solicitar informações
174 ao MP referente a pauta. Para próxima Reunião Apresentação Linha de cuidado
175 PCD SESA - Convidados CER APMI e CER IV Foz. A Secretária segue a leitura:
176 Protocolo nº 20.930.278-0 - Informação nº 028/2024 Núcleo Administrativo Setorial
177 - NAS referente a vagas de estacionamento do Palácio das Araucárias reservados
178 para pessoas com deficiência. Trata o presente de esclarecimentos e
179 considerações a respeito do Ofício n.º 107/2023 do Conselho Estadual dos Direitos
180 da Pessoas com Deficiência do Paraná – COEDE/PR no que diz respeito ao
181 cumprimento das normas da NBR 9050 as vagas destinadas às pessoas com
182 deficiência. Esclarece-se em caráter complementar com a informação 063/2023, que o
183 percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiências cumpre o
184 estabelecido na norma NBR 9050, isto é, as vagas possuem metragem máxima de
185 50 metros de distância dos elevadores. Ademais, o percentual destinado às vagas

11 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

12

13

186 PCD dispõe de sinalização terrestre e aérea, com faixa zebra, conforme fotos
187 anexadas no presente protocolado. O Núcleo se coloca à disposição para
188 esclarecimentos necessários. Próximo informe é sobre a V Conferência Nacional. A
189 Eleição para Delegado Nacional ocorreu das 12hs do dia 16 às 12hs do dia 17 de
190 abril de 2024, segue lista dos eleitos: Eleitos Governamentais: Adriana Santos de
191 Oliveira, André Lucas Feliciano Ferreira, Antônio Augusto Ferreira Neto, Cassia F.
192 da Rocha Alves Celso Evaristo da Costa, Denise Maria Amaral de Oliveira Moraes,
193 Emiliana Cristina Burkot Taborda, Ivã José de Pádua, Juliana Daniele Skripiec
194 Zago, Juliana Flor Benvindo Vitturi, Junior Rasbolt, Mariana Cavalcante Traucynski,
195 Moises Domingues Batista, Nathalie Ramar dos Santos, Suzete Batista Borges,
196 Silvana Schweigert, Tatiane de Paula Leal, Tiago Marques do Carmo, Veridiane
197 Fagundo de Oliveira. Eleitos Sociedade Civil: Andréa Cristina de Fátima dos
198 Santos, Ângela Denise Henrique Cavalheiro, Bruna Homem de Souza Osman,
199 Clecy Aparecida Grigoli Zardo, Daniel Marlon Massaneiro, Eidiana Cristina
200 Bernardes da Silva, Enio Rodrigues da Rosa, Eva Lenir Taurinho, Fátima do Rocio
201 de Souza Gonçalves, Junior Ongaro, Fernanda Cristina Batista, Maria Aparecida de
202 Freitas, Maria Francisca Sottomaior Cury, Marlon Cesar Nadal, Patricia Veridiana
203 Monteiro, Priscila Graciéli de Melo, Priscila Guimarães Rodrigues, Sandra da Rosa
204 Alves, Shirley Pereira Ordonio. A Secretária Executiva da continuidade nos
205 informes, que será dos conselheiros, fala que tem inclusão de pauta, que chegou
206 um ofício da SESP (Segurança Pública do Paraná) um convite para participação do
207 evento qualidade de Vida e prevenção a abuso de drogas lícitas em pessoas com
208 deficiência, pertencente à campanha de Junho, Paraná sem Drogas. Segue a
209 leitura do convite: prezado diretor, através do presente convidamos a Presidência
210 do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência para participar da
211 abertura do evento a ser realizado na data de 5 de junho de 2024 no auditório do
212 Ministério Público em Curitiba no período da manhã, considerando que a presença
213 dos Conselheiros do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, muito honraria
214 o evento. Também solicitamos que o convite seja direcionado a todos os
215 conselheiros e conselheiras para estarem presentes. O evento será realizado no
216 período da manhã e da tarde. O presente evento integra o calendário do mês de
217 junho Paraná sem drogas, objetivo: planejar e programar a política estadual sobre
218 drogas na Perspectiva da prevenção e minimização dos efeitos do uso e abuso de
219 drogas ilícitas e lícitas, instituídas pela lei estadual 19121 de 2017. A Secretaria
220 segue lendo o e-mail da Conselheira da Secretaria de Cultura, Cleomira Ferreira de
221 Souza, que solicita pauta para Maio sobre a possibilidade para oficina de
222 capacitação em Tecnologia Assistiva para Android no mês de Junho no dia
223 05/06/2024, com a conselheira deste colegiado; Patrícia Celestrin, dando
224 continuidade ao projeto de oficinas nessa área de Tecnologia assistiva em parceria
225 com COEDE e a Biblioteca Publica do Paraná. A solicitação é para suprir a
226 demanda de nossos leitores e demais colaboradores na dificuldade de
227 conhecimento e operação de aplicativos de acessibilidade, garantindo, assim o
228 sucesso que obtivemos na oficina passada. Aproveito também a mesma pauta se
229 possível para discorrer sobre os serviços que a Seção Braille presta para a
230 comunidade. A palestra anterior foi ministrada pelo Conselheiro Ivã de Pádua e
231 nessa proposta quem ministrará será a Conselheira Patricia Veridiana. A
232 Conselheira Cleomira da SEEC (Secretaria de Cultura), pede a palavra, faz sua

14 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

15

16

233 audiodescrição, diz que é funcionária da Biblioteca Pública do Paraná, da Sessão
234 Braile, e fala da importância dessa pauta, da continuidade da oficina visto que
235 foram 47 presentes, uma presença significativa, onde o dia estava chuvoso e que
236 sabemos a dificuldade das pessoas com deficiência visual para andar num dia
237 chuvoso. Por esse motivo a Conselheira Cleomira pede a continuidade dessa
238 parceria da oficina de capacitação de tecnologia assistiva para com o COEDE. A
239 Conselheira aproveita para relatar os serviços prestados na Biblioteca Pública do
240 Paraná, na sessão de Braille, que existe há mais de 50 anos atendendo não somente
241 pessoas cegas, mas baixa visão. A Biblioteca possui um acervo de fonte ampliada
242 podendo atender a pessoa com baixa visão, a pessoa com dislexia e o idoso.
243 Relata que o nome Sessão Braille dá a impressão que o serviço prestado é
244 somente para pessoas de baixa visão/deficientes visuais, porém acaba atendendo
245 toda a comunidade. A Biblioteca tem um acervo de livros no formato acessível em
246 áudio, e mais de 4000 títulos incluindo filmes com áudio descrição, libras, rádio
247 novelas e DVDs, um dos maiores acervos nacionais, mais de 2500 obras, títulos
248 que abrangem assuntos diversos, livros em fonte ampliada, livros digitais, com mais
249 de 25.000 títulos à disposição da pessoa com deficiência, que pode ser
250 transformado, desde tamanhos e formatos diferentes de acordo com a necessidade
251 da pessoa. Periódicos, revistas nacionais e internacionais em Braille, em fonte
252 ampliada, boletins. Além dos livros, a biblioteca tem jogos adaptados, já foi feita
253 uma amostra dos jogos no mês da criança, equipamentos para cálculo e
254 equipamentos de informática, impressora em Braille, que também já está sendo feita
255 um processo para aquisição de uma impressora mais atual. Computadores com
256 sintetizador de voz, câmeras de voz, lupa e os óculos com a tecnologia de leitura /
257 ORCAN. A Biblioteca também possui visita orientada, grupo de crianças e adultos
258 interessados em conhecer o espaço físico e serviços prestados, na ocasião são
259 passados noções de como auxiliar a pessoa com deficiência. A Biblioteca também
260 possui um sistema de empréstimo de material diferenciado, que pode ser
261 encaminhado através de e-mail ou de um link o livro que a pessoa deseja, não
262 precisa comparecer, basta ter um cadastro na biblioteca. Os livros são escaneados
263 e transformados em áudio e transcrito pelo sistema Braille, documentos, folhetos,
264 encartes entre outros para leitores da sessão e instituições sem fins lucrativos.
265 Relata que outro serviço da Biblioteca é o empréstimo de bengalas, quando as
266 pessoas perdem ou quebram sua bengala, o empréstimo é por um período curto,
267 até a pessoa resolver a questão em si. A Conselheira aproveita para pedir se existe
268 um meio para solicitar mais bengalas porque as que a Biblioteca possui, que no
269 total são 10 (dez) bengalas, já estão bem gastas. A Biblioteca também doa as
270 ponteiros das bengalas, visto que a Bengala tem uma ponteira de plástico e essa
271 ponteira no andar com a bengala, de passar a bengala no chão ele vai gastando
272 essa ponteira, essa ponteira que é de plástico e se não recolocar essa ponteira nessa
273 bengala ela vai estragar porque ela é de metal. Também tem a doação de kit de
274 etiquetas em Braille, etiquetas com nomes de alimentos para doar. Leituras de livros
275 realizados na sessão, são voluntários que leem os livros para as pessoas. Existem
276 projetos permanentes na sessão Braille, projeto da rede Sistema Estadual de
277 Bibliotecas Públicas, onde as bibliotecas dos municípios cadastrados podem pedir
278 emprestado o acervo por 3 meses ou mais, dependendo do uso. As Bibliotecas
279 interessadas em participar deverão entrar em contato e fazer um cadastro. Na

17 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

18

19

280 região Metropolitana no período da pandemia existiu um serviço de entrega,
281 pessoas com deficiência impossibilitadas de frequentar a biblioteca foi apreciada
282 com esse projeto. Outro projeto é o grupo de deficientes que se reúnem
283 mensalmente para discutir sobre vários assuntos, o último tema abordado foi sobre
284 o turismo acessível. Existem outros projetos em cima desse grupo. Projeto de
285 extensão aprendendo ver ouvindo, projeto de palestras e oficinas, são orientações
286 sobre a melhor maneira de proceder quando se convive com uma pessoa com
287 deficiência e tem como objetivo aproximar pessoas sem deficiência aparente
288 daquelas que enfrentam alguma dificuldade para enxergar ouvir ou mesmo andar,
289 realizado simulações de audiodescrição noções básicas sobre o alfabeto braile, das
290 cores da bengala que auxiliam na locação e outras questões relacionadas ao da
291 pessoa com deficiência. O serviço é gratuito e basta agendar previamente junto à
292 sessão. O projeto tem a possibilidade de ir até as empresas bem como usar o
293 próprio espaço da Biblioteca. Projeto Cine Inclusivo tem um acervo bem robusto
294 com áudio descrição em libras, então a pessoa pode assistir em um lugar
295 apropriado, individual. Projeto de Cursos de braile, gratuito, a mais de 10 anos esse
296 curso é ministrado, sobre a responsabilidade do professor Anastácio. A Conselheira
297 deixa o contato para maiores informações, através do e-mail e telefone:
298 braillebpp@bpp.pr.gov.br - (41) 3221-4985. A Presidente do Conselho sugere que
299 todos os Conselheiros conheçam o espaço e os serviços prestados pela Biblioteca
300 Pública do Paraná. A Conselheira Cleomira faz o convite para participarem do
301 Evento do Coletivo Inclusão, o Festival será realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio
302 no Museu Oscar Niemayer. O Coordenador Felipe Braga Cortês reafirma o convite,
303 terá um banco de empregos para pessoa com deficiência e um stands do CIPTEA /
304 Carteirinha do Autista. A Presidente do Conselho Clecy Zardo fala que está
305 maravilhada com os projetos da Biblioteca Pública do Paraná e convoca todos
306 conselheiros visitarem e conhecerem esses projetos e espaços da Biblioteca. A
307 Secretária dá continuidade nos informes, houve uma sessão solene para os atletas
308 do paradesporto dia 24 de Abril de 2024, onde estiveram presente alguns
309 conselheiros aqui do COEDE, o Conselheiro Roberto Leite, o Henry da Unilehu e a
310 Sandra do Anjo Azul e o Luiz Eduardo da Secretaria do Trabalho. A Secretária da
311 sequência para ler as atas dos grupos de trabalho. Relata que no dia 29/04 houve
312 uma reunião sobre o levantamento do servidores PCDs. O Coordenador Felipe
313 Braga Cortes pede a palavra e fala sobre o ingresso da Procuradora do Ministério
314 Público do Paraná, Dra. Mariana Dias, dá as boas vindas e agradece a presença
315 da Dra. Mariana. O Coordenador passa a palavra a Dra. Mariana, que se diz
316 honrada em participar desse Conselho e que se coloca a disposição para ajudar
317 nas demandas do COEDE. Fala da importância dos espaços de participação social,
318 onde o MP tem contato com as principais demandas e identifica situações onde
319 pode agir da melhor forma dentro da sua missão, e se coloca a disposição e
320 agradece o convite. O Coordenador da CPCD fala que o COEDE está com uma
321 nova Presidência e Vice Presidência, sendo a Presidente Clecy Zardo que é não
322 governamental e o Vice Presidente o Conselheiro Ivã de Padua, que é pessoa com
323 deficiência visual e que é de suma importância ter alguém com deficiência na
324 presidência do COEDE representando a classe. O Coordenador fala que precisa
325 ser marcado o mais rápido possível uma reunião para atualizar todos os assuntos
326 e um deles a entrega das órteses, próteses e cadeiras de roda, onde teve um

20 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

21

22

327 processo com o Ministério Público e a SESA, onde tem um representante da SESA
328 disponível para dar todos os esclarecimentos para o MP e vamos retomar logo
329 esse tema. A Presidente do Conselho Clecy Zardo dá as boas vindas a Dra.
330 Mariana e afirma que a sociedade civil conta com o apoio do MP. O Conselheiro
331 Moisés pede a palavra e fala em nome da Secretaria de Esportes e agradece ao
332 deputado Bazana que junto com a Assembleia Legislativa vem apoiando os
333 projetos do Para desporto, relata que receberam uma homenagem na Assembleia,
334 reconhecendo os atletas paraolímpicos, agradece a participação do COEDE, e
335 seguindo a apresentação da Secretaria, colocar como pauta também a
336 apresentação de que a Coordenação do Para desporto está construindo enquanto
337 programa, deixar aqui como sugestão de pauta e visibilizar o trabalho que está
338 sendo feito. A Secretária Executiva segue para as informações do Levantamento
339 de Servidores PCDs. Grupo de Trabalho Levantamento de Servidores PCDs e
340 Acessibilidade nos Locais de Trabalho, realizado no dia 29/04/2024, estiveram
341 presentes os Conselheiros Henry Baptista Xavier - Universidade Livre para
342 Eficiência Humana – Unilehu, Enio Rodrigues da Rosa - Instituto Paranaense de
343 Cego – IPC, Ivã José de Pádua - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino
344 Superior – SETI, Luiz Eduardo Okazak - Secretaria do trabalho – SETR, Roberto
345 Leite da Conceição - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).
346 Apoio Técnico: Hérica Aline. Relator: Ivã José de Pádua. Relatório: Na reunião do
347 grupo de trabalho do dia 29/04/2024, foi informada para os membros do grupo de
348 trabalho a reunião que ocorreu no dia 01/04/2024 com a SEAP, para discutir
349 encaminhamentos da plenária do COEDE/PR para constituição de comissão que
350 estabelece normas de acessibilidade em editais para realização de concursos
351 públicos, processo seletivo simplificado (PSS) e discussão sobre a garantia do
352 ingresso e permanência das pessoas com deficiência no serviço público do Estado
353 do Paraná. Os membros do grupo de trabalho também discutiram a metodologia e
354 a finalidade do grupo. Ficou deliberado pelos seus membros, que o grupo deve
355 abordar questões relativas ao ingresso e permanência no trabalho de pessoas com
356 deficiência no serviço público. Acompanhar a acessibilidade e aplicação da
357 legislação para pessoas com deficiência nos editais de concursos públicos e PSS,
358 acessibilidade em sites, sistemas e plataformas digitais disponibilizados pelo
359 estado no ambiente de trabalho, garantia de acessibilidade arquitetônica e
360 atitudinal nos locais de trabalho, avaliação no período de estágio probatório e
361 avaliação de desempenho dos servidores com deficiência do estado do Paraná.
362 **Parecer do GT:** aprovado. **Parecer do COEDE:** aprovado. O Conselheiro Enio
363 pede a palavra e fala da necessidade de conversarem com a Dra. Luciana Lineiro e
364 alinhar melhor com o MP as questões de trabalho para PCD, o Vice Presidente do
365 Conselho Ivã de Padua, concorda com a sugestão do colega Enio. O Coordenador
366 Felipe Braga Cortês pede para que a representante do MP explique como funciona
367 a participação da promotoria e do MP. A Dra. Mariana pede a palavra e se dispõe a
368 colaborar com essa demanda na parceria com a Dra. Luciana Lineiro e explica que
369 o MP, as promotorias de justiça que tem função de execução, essa função de
370 entrar com a ação judicial, fazer recomendações administrativas, termos de
371 ajustamento de conduta, que tem uma função mais ativa para tudo, aqui em
372 Curitiba tem a Dra. Luciana Lineiro, promotoria especializada da pessoa com
373 deficiência, onde toda lesão ou ameaça de lesão aos direitos das pessoas com

23 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

24

25

374 deficiência vão ser questionadas de forma direta pela Dra. Luciana Lineiro aqui em
375 Curitiba. Em outros municípios tem outros promotores e promotoras que vão fazer
376 essa função de execução. A Dra. Mariana explica que quando estava em Almirante
377 Tamandaré não era uma promotoria só de pessoa com deficiência tinham outras
378 atribuições mas ela fazia essa função em Almirante Tamandaré. Cada Município
379 possui um Promotor fazendo isso. O centro de apoio da pessoa com deficiência
380 não tem essa função de execução, por exemplo: não pode entrar com uma ação
381 judicial, é dado o apoio para as promotorias de Justiça fazerem o trabalho delas,
382 por vezes os promotores têm alguma dúvida, procura-se aprofundar um pouco
383 mais e é feito a assessoria para o Procurador Geral de Justiça, que é o chefe do
384 Ministério Público nessa área, então é feita essa articulação com a sociedade civil,
385 com os movimentos sociais, com o poder público também. Essa articulação
386 também pode ser feita com os promotores, a atuação é feita de forma
387 complementar. Relata que entrou no lugar da Doutora Silvia que inclusive está no
388 Centro de Apoio da Saúde, então nessa questão de órteses e próteses poderá ser
389 tratada com a Dra. Silvia; a Dra. Rosana saiu do Centro de Apoio e quem entrou
390 no lugar dela foi o Dr. Márcio Teixeira que é um outro Procurador de Justiça que
391 está acumulando com o centro de apoio da criança do adolescente da educação.
392 Então é assim que funciona, a Dra Luciana faz esses diálogos que o COEDE tem,
393 e que deve ser mantido e a Dra. Mariana irá ajudar e assessorar no que precisar. A
394 Secretária Herica Sarmiento agradece e pede que seja enviado o ofício da troca de
395 promotores que ainda não foi recebido pelo COEDE. O Vice Presidente do COEDE
396 pede a palavra e agradece a presença da Promotora Mariana e da Dra. Luciana
397 Lineiro e todo o trabalho que é feito pela MP. A Presidente do COEDE Clecy Zardo
398 pede a palavra, agradece a presença da Dra. Mariana do MP e sugere antes de dar
399 continuidade na pauta das instituições de longa permanência, gostaria de propor
400 um estudo para a apresentação das entidades que tem um belo projeto no que diz
401 respeito a área de trabalho para pessoas com deficiência, sugerindo começar pela
402 APAE de Maringá um trabalho que merece ser apresentando. O Coordenador do
403 COEDE concorda e acrescenta que precisa ser mais visibilizado o trabalho dessas
404 instituições, com vídeos, imagens, até para o Conselho e as pessoas que
405 acompanham pelo youtube entenderem melhor a dinâmica e o serviço dessas
406 instituições. Exemplo dado pela Biblioteca Pública do Paraná com sua
407 apresentação. Pode ser uma apresentação de 30 minutos, programada mês a mês,
408 estabelecido como um projeto, sugere que tenha um nome para essa apresentação
409 e realmente trazer a público os casos de sucesso dessas entidades. O Conselheiro
410 Ênio pede a palavra e sugere que se tenha cuidado com o tempo utilizado para a
411 apresentação desses projetos para que não tome tempo das pautas do COEDE. A
412 Secretária executiva da continuidade na leitura do próximo grupo de trabalho:
413 Instituições de longa permanência, que aconteceu no dia 30/04/2024. A presidente
414 Clecy Zardo pede a palavra e fala que a reunião não aconteceu por conta de
415 incompatibilidade de agenda, relata que estava presente e não tivemos quórum, a
416 Conselheira Adriana estava também, porém participando de outra reunião, então
417 a Conselheira Clecy sugeriu reavaliar a reunião, outro conselheiro estava presente
418 mas falou que não teve tempo de ler o documento. Relata que todos tem uma
419 agenda muito apertada, porem fica difícil quando é encaminhado o documento e o
420 conselheiro não consegue ler. A Conselheira faz uma sugestão de que essa pauta

26 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

27

28

421 possa ser colocada na comissão das políticas públicas. A Conselheira Adriana
422 pede a palavra e relata que no Conselho Estadual da Pessoa Idosa, também
423 receberam um ofício para que também fizesse essa discussão dentro do Conselho
424 Estadual dos direitos da pessoa idosa, que já existe lá o GT de instituições de
425 longa permanência mas também na pauta de Políticas Públicas é falado sobre o
426 assunto e também de Normas e Fiscalização. Então como o objetivo era que
427 também fosse discutido lá para que se trouxesse e complementasse essas
428 informações por isso que no grupo de trabalho tem Conselheiros do SEAS, do
429 Conselho Estadual que é o CEDIP, sugere então fazer dessa pauta algo
430 permanente na Comissão de Políticas Básicas, é algo que pode tratar todo mês,
431 fazer cobranças, verificar como é que está no outro colegiado, trazer pessoas para
432 fazer uma fala, sugerindo assim que teria mais sucesso nas suas discussões é
433 uma pauta necessária falar sobre o 60 mais, as Instituições de Longa Permanência,
434 incluindo aí a pessoa com deficiência, todas as pessoas (ficou inaudível a fala da
435 Conselheira Adriana). O Conselheiro Ênio pede a palavra e fala sobre as
436 Instituições de Longa Permanência para idoso, relata que temos outras situações
437 de pessoas com deficiência, e que tem residência inclusiva, pergunta como é que
438 fica a situação de pessoas com deficiência que demandam institucionalização por
439 várias razões e não são idosas por exemplo. então talvez trazendo isso para
440 dentro de alguma comissão permanente e ampliando o espectro para a lei se
441 consiga ampliar um pouco esse debate e trazer essa discussão para dentro das
442 comissões permanentes. Comenta que precisa ter um olhar para além da questão
443 de pessoa idosa, que precisa ter nessa conexão lá com os outros conselhos de
444 políticas e no nosso caso de defesa de direito. Então essa conexão, essa
445 transversalidade, ela precisa existir, porém existem outras realidades que além de
446 pessoas idosas outras pessoas que não são idosas que eventualmente demanda
447 de algum tipo de acolhimento ainda que seja temporário. A Presidente Clecy pede
448 a palavra e fala que a pauta está aqui numa situação de discussão da família
449 acolhedora com a pessoa com deficiência, relatando que essa pauta veio do SEAS,
450 que não está tipificado na política de assistência social, sendo uma discussão muito
451 densa para ficar nesse grupo, entendendo assim que precisa ser encaminhada
452 para essa comissão. A Secretária Executiva Hérica Sarmiento pede a palavra e
453 comenta que a Comissão de Políticas Básicas está sem o apoio técnico pois a
454 responsável Carla Felícia está de férias, que a Comissão ainda não tem um
455 coordenador somente um relator que é a Conselheira Fátima, que pode levar esse
456 assunto para a Técnica responsável, porém se o colegiado deliberar aqui, não será
457 necessário a aprovação do apoio técnico. Sendo assim a secretária executiva
458 relata que o colegiado aprova essa pauta ser uma pauta permanente da Comissão
459 de Políticas Básicas, ficando desfeito o grupo de trabalho. A Secretária segue os
460 relatos da comissões e a primeira é a comissão temporária que é a revisão do
461 regimento interno do COEDE Paraná, relata que não houve reunião dessa
462 comissão. A próxima é a Comissão Permanente de Políticas Básicas tem como
463 conselheiros o Mário e o Moisés da Secretaria do esporte, o Luiz e a Mari da
464 Secretaria do trabalho. O Roberto e o Aluizio da SEDEF/CPAS; a Fátima e a
465 Letícia da ACEDA, o Henry e a Yvy da UNILEHU, a Sandra e a Francielle do Anjo
466 Azul, o apoio técnico é a Carla Felício e a relatora é a Fátima Gonçalves, informa
467 que são cinco protocolos, que o protocolo 1.3 não será lido por ser o código

29 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

30

31

estadual da pessoa com espectro autista, que esse código ele foi selecionado no dia 30 de Abril, sendo mais para ciência do colegiado não sendo mais possível sugestões à pauta. É dada a palavra a Conselheira e relatora Fátima, a qual se apresenta e começa a leitura do primeiro protocolo: **1.1 PROTOCOLO 20.590.532-4 – PROJETO DE LEI Nº 467/2023 - DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA REMOÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE POSSUAM FILHOS OU DEPENDENTES COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA. Autores:** DEPUTADO RICARDO ARRUDA. **Art. 1º** Fica instituído a prioridade na remoção de policiais civis, militares e penais do Estado do Paraná, quando comprovadamente, possuírem filhos ou dependentes com algum tipo de deficiência permanente ou temporária. **Parágrafo único** – A deficiência deverá ser comprovada por laudo médico e apreciado pelo setor responsável da Secretaria Estadual de Segurança Pública. **Art. 2º** A prioridade na remoção deverá ser concedida aos servidores que comprovarem a imprescindibilidade de serem alocados em localidade que possua estabelecimento necessário para o tratamento da necessidade especial. **Parecer da Coordenação:** INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 094/2024 Considerando que, o Decreto n.º 6.949, de 25 de Agosto de 2009, tramitou pelo congresso Nacional e foi aprovado pelo quorum de 3/5 dos deputados e senadores em dois turnos em cada casa legislativa, sendo assim uma norma constitucional, o termo “pessoa com necessidades especiais” não é utilizado, deste modo sugere-se que seja substituído por Pessoa com Deficiência, conforme previsto na referida Convenção Internacional e de mesma forma reforçada pela Lei Brasileira de Inclusão – LBI e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146/2015), que em seu artigo 2º descreve. A CPCD destaca a importância do Projeto de Lei em tela que busca afastar barreiras ao desenvolvimento de filhos e ou dependentes dos citados servidores. Porém ressalta a necessidade de verificar os apontamentos trazidos pela SEAP-PR conforme informação n.º844/2023, da Divisão de recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, (mov. 19 fls. 26) a informação n.º 1298/2023, da Divisão de Cargos e salários, (mov.20 - fls. 29) e informação n.º 004/2024, da Divisão de Perícia Médica, (mov. 22 fls. 29). **Parecer da Comissão:** Favorável a Informação Técnica. Manter a termo pessoa com deficiência. Pedimos a inclusão de bombeiros ao projeto de Lei. **Parecer do COEDE: Aprovado.** Favorável a Informação Técnica, Manter a termo pessoa com deficiência. Pedimos a inclusão de bombeiros e Polícia científica ao projeto de Lei. **1.2 PROTOCOLO 21.100.190-9 – PROJETO DE LEI Nº 790/2023 - ALTERA A LEI 14.260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PERTINENTE AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. Autor:** DEPUTADO GUGU BUENO. **Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação: “V- De propriedade, ou cuja posse seja decorrente de contrato de arrendamento mercantil, de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down ou autistas, equipados com motores de potência não superior a 170 CV, limitado a um veículo por beneficiário”. **Parecer da Coordenação:** INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 031/2024. Considerando que, o Projeto de Lei em tela visa alterar o inciso V do art. 14 da lei n.º 14.260, de 23 de dezembro de 2003, dando a seguinte redação: Art. 14. São isentos do pagamento do IPVA, os veículos automotores: V - De propriedade, ou cuja posse seja decorrente de contrato de arrendamento mercantil, de pessoas portadoras de

32 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

33

34

515 deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas,
516 equipados com motores de potência não superior a 170 CV, limitado a um veículo
517 por beneficiário”; Considerando que a matéria é eminente da área da SEFA-PR e
518 tendo em vista a manifestação juntada no protocolo não se ater a efeitos técnicos
519 beneficiários a Pessoa com Deficiência, a CPCD/SEDEF tem que, no tocante a
520 garantias de direitos e em especial às pessoas com Deficiência, toda atuação que
521 venha criar mecanismos de divulgação, atendimento e inclusão é de interesse
522 público e tem o apoio dessa Coordenação, porém nesse protocolo acompanha o
523 posicionamento da SEFA. **Parecer da Comissão:** Favorável a Informação Técnica,
524 porém alterar o termo “pessoas portadores de deficiência” para “pessoa com
525 deficiência”. **Parecer do COEDE: aprovado.** Favorável a Informação Técnica,
526 porém alterar o termo “pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental
527 severa ou profunda, síndrome de down ou autistas” para “pessoa com deficiência”.

528 **1.3 PROTOCOLO 21.195.838-3 – PROJETO DE LEI Nº 710/2023 - CÓDIGO**
529 **ESTADUAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**
530 **Autores:** Deputada Estadual Evandro Araujo, Luiz Fernando Guerra, Thiago
531 Buhner, Marcio Pacheco, Bazana, Marcel Micheletto, Alexandre Amaro, Fabio
532 Oliveira, Tercílio Turini, Luiz Claudio Romanelli, Anibelli Neto, Alisson Wandscheer,
533 Goura, Moacyr Fadel, Luis Corti, Batatinha, Gilberto Ribeiro, Delegado Tito
534 Barichello, Gilson de Souza, Arilson Chiorato, Paulo Gomes, Douglas Fabrício,
535 Adão Litro, Requião Filho, Ademar Traiano, Tiago Amaral, Delegado Jacovós,
536 Nelson Justus, Professor Lemos, Soldado Adriano José, Matheus Vermelho, Ney
537 Leprevost, Cobra Reporter, Denian Couto, Gugu Bueno e das Deputadas Ana Julia,
538 Mabel Canto, Luciana Rafagnin, Marcia Huçulak, Maria Victoria, Cloara Pinheiro,
539 Marli Paulino, Cristina Silvestri e Flávia Francischini. **Art. 1º** Institui o Código
540 Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA. **Art. 19º** O PEI não
541 pode ser posto em execução sem a anuência dos pais ou responsáveis e, sempre
542 que a pessoa no espectro for capaz de compreender e emitir sua opinião sobre o
543 tema, também dela própria, e o processo de implementação deve seguir o rito. **Art.**
544 **68º** O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à
545 difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis,
546 inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos
547 públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à
548 leitura, à informação e à comunicação. **Art. 22º** VII - Outros instrumentos que se
549 fizerem necessários para garantir ao estudante no espectro o máximo
550 desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais,
551 intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de
552 aprendizagem previstas em seu planejamento educacional individualizado. **Art. 74º**
553 O passageiro com TEA deve apresentar documentos que comprovem a
554 necessidade do animal de assistência emocional, como atestado médico ou
555 certificado de treinamento do animal, ou credencial emitida por órgão responsável.
556 **Art. 76º** As pessoas com TEA que realizam tratamento continuado fora do
557 município de sua residência têm direito à gratuidade das passagens em ônibus
558 intermunicipais, desde que comprovada a condição de pessoa com TEA. **Art. 79º**
559 Assegura a prioridade de atendimento aos pais e responsáveis de menores com
560 TEA, desde que comprovada esta condição, nos órgãos públicos e privados,
561 estabelecimentos comerciais e instituições financeiras. **Art. 80º** Os órgãos previstos

35 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

36

37

562 no art.79 desta Lei devem afixar, em locais visíveis ao público, informativos sobre
563 direito á prioridade de atendimento aos pais e responsáveis de menores com TEA.
564 **Art. 84º** Todas as competições para esportivas realizadas, organizadas,
565 patrocinadas ou apoiadas pela administração pública direta ou indireta devem
566 possuir categoria exclusiva para Pessoas com o TEA com QI maior que 75. **Art. 95º**
567 Os responsáveis pelos pontos turísticos e pelos sistemas de hotelaria devem: II –
568 Aumentar, em cinquenta por cento, o número de vagas preferenciais reservadas
569 para veículos de pessoas com deficiência. **Art. 96º** Nos pontos turísticos, hotelaria
570 e similares em que houver muitos estímulos de som alto devem estar dispostos, no
571 acesso de entrada, placa informativa desta situação, bem como abafador de ruídos,
572 para que a pessoa com TEA, em caso de necessidade, possa fazer uso. **Art. 105º**
573 O registro da pessoa com TEA no cadastro estadual proveniente do Censo de
574 Pessoas com TEA e de seus Familiares será feito mediante a apresentação da
575 Ciptea, ou do laudo médico pericial que ateste o TEA, caso a pessoa ainda não
576 possua a Ciptea. **Art. 129º** Veda a aplicação de multa por perturbação sonora a
577 estabelecimentos que prestam atendimentos a pessoas com deficiência intelectual
578 ou com TEA, quando a origem de perturbação sonora se dê em razão dos sons ou
579 ruídos de fala resultante da forma de comunicação e expressão dos deficientes.
580 **Art. 131º** Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão
581 revertidos para o Fundo Estadual para as Pessoas e famílias de Transtorno do
582 Espectro Autista. **Art. 132º** O estado do Paraná pode promover cursos de
583 capacitação e de formação para os servidores que atuam na área de segurança
584 pública, voltados ao atendimento de ocorrências envolvendo pessoas com TEA.
585 **Parecer da Coordenação:** INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 019/2024 Considerando
586 que, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é
587 norma constitucional encontrando-se no mais alto nível de nosso ordenamento
588 jurídico, todas as normas infraconstitucionais devem, obrigatoriamente estar em
589 harmonia e consonância com ela. Considerando que, em diversos artigos do
590 Projeto de Lei nº 710/2023, encontra-se descrito que o laudo deve ser “médico”,
591 isto colide com o conceito social que remete a uma avaliação biopsicossocial,
592 trazido pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com
593 Deficiência de 2009 e reforçado pela Lei Federal nº 13.146/2015. Seguem
594 sugestões de adequação do Projeto de Lei em tela ao conceito trazido pela
595 Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. No artigo
596 19 do Projeto de Lei, sugere-se que sejam descritos os requisitos das Terapias
597 para os efeitos almejados, assim como foi feito na Lei Federal nº 13.146/2015, Lei
598 Brasileira de Inclusão. No artigo 68, o poder público deve adotar mecanismos de
599 incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de
600 livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública
601 ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com
602 deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação. No
603 parágrafo 2º consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam
604 ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias
605 assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada,
606 ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille. No artigo
607 22, sugere-se que seja acrescentado, além do estabelecimento de ensino
608 particular, o estabelecimento de ensino público, desse modo o artigo 23 seja unido

38 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

39

40

609 com o artigo 22. O artigo 24, da mesma forma que no artigo 19, deve trazer os
610 requisitos, não o método. Com relação ao animal de assistência, sugere-se no
611 artigo 73 que o animal de assistência emocional deve estar identificado com algum
612 dispositivo que demonstre a sua condição de animal de assistência, como coleira
613 ou crachá. A identificação do animal de assistência deve ser o peitoral e na coleira
614 apresentar placa com identificação, com o nome do animal e nome do usuário. No
615 artigo 74 o passageiro com TEA deve apresentar documentos que comprovem a
616 necessidade do animal de assistência emocional, como atestado médico ou
617 certificado de treinamento do animal, ou credencial emitida por órgão responsável.
618 Considerando que, o animal foi instruído para assistir a Pessoa com Deficiência
619 tipo TEA, o mesmo deve ter documento expedido pelo Centro de Instrução e
620 Treinamento que comprove sua origem e condição de estar, permanecer e transitar
621 em ambiente coletivo e público. No artigo 75 é vedado o transporte de animal de
622 assistência emocional em assento destinado a passageiros, devendo o animal ser
623 acomodado em local apropriado e seguro no interior do veículo. Considerando o
624 bem-estar animal e a função por ele exercida junto a Pessoa com Deficiência TEA,
625 o animal de assistência deve, dentro do veículo estar e permanecer no local
626 descrito no Decreto Federal nº 5.904/2006, que descreve em seu artigo 1º,
627 parágrafo 5º. No transporte público, a Pessoa com Deficiência Visual ocupará,
628 preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre à sua volta ou
629 próximo de uma passagem, de acordo com o meio de transporte”. Desse modo, o
630 animal de assistência estará sempre próximo da Pessoa com Deficiência e
631 cumprirá seu trabalho. No artigo 76 a Pessoa com Deficiência TEA deve preencher
632 os requisitos da lei do passe livre estadual constantes no artigo 85 da Lei Estadual
633 nº 18.419/2015, que descreve: somente poderão se beneficiar desta isenção
634 usuários do transporte coletivo cuja renda bruta familiar per capita não seja superior
635 a dois salários mínimo estadual do Grupo I. O artigo 79 trata do atendimento
636 prioritário, assegura a prioridade de atendimento aos pais e responsáveis de
637 menores com TEA, desde que comprovada esta condição, nos órgãos públicos e
638 privados, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras. Parágrafo único: a
639 condição de pessoa com TEA será comprovada mediante apresentação da Carteira
640 de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, ou do
641 laudo médico pericial que ateste o TEA, caso a pessoa ainda não possua a Ciptea,
642 para o atendimento prioritário a Pessoa com TEA tem de estar presente. O artigo
643 80 - “direito à prioridade de atendimento aos pais e responsáveis de menores com
644 TEA”. Neste artigo sugere-se que seja para as Pessoas com Deficiência TEA,
645 independentemente da faixa etária. O artigo 84 descreve o Q.I, parâmetro superado
646 e caracteriza capacitismo, algo que é frontalmente contrário à tutela dos direitos
647 das Pessoas com Deficiência, inclusive Pessoas com TEA. Os artigos 88, 90, 91,
648 94 IV, todos já previstos na Lei Brasileira de Inclusão – LBI Lei nº 13.146/2015. No
649 artigo 95, onde faz previsão do aumento em 50% de vagas de estacionamento para
650 Pessoa com Deficiência, a vaga é exclusiva. No artigo 96, onde prescreve os
651 abafadores de ruído, sugere-se que estes sejam disponibilizados pelo SUS, porque
652 é um produto de uso pessoal. No artigo 105, validade da CIPTEA, segundo
653 previsão da Lei Romeo Mion – Lei Federal nº 13.977/2020. Artigo 3º-A é criada a
654 Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).
655 No parágrafo 3º A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos

41 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

42

43

656 atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o
657 mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do
658 espectro autista em todo o território nacional. No artigo 129 substituir o termo
659 “deficiente” por pessoa com deficiência. No artigo 130 o Estado do Paraná já
660 apresenta o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência que contempla as Pessoas
661 com transtorno do Espectro Autista. No artigo 131 determina que: os valores
662 arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo
663 Estadual para as Pessoas e Famílias de Transtorno do Espectro Autista ou para
664 outro fundo que o substitua. Visto que a Pessoa com Transtorno do espectro
665 Autista é Pessoa com Deficiência para todos os efeitos legais, segundo o parágrafo
666 2º da Lei Federal nº 12.764/2012, considerando que o Estado do Paraná já tem o
667 Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência, os valores das multas arrecadadas
668 sejam encaminhados para este Fundo. Art. 132. O Estado do Paraná pode
669 promover cursos de capacitação e de formação para os servidores que atuam na
670 área de segurança pública, voltados ao atendimento de ocorrências envolvendo
671 pessoas com TEA. Visto que a Polícia Militar do Paraná criou uma nota de
672 instrução aos servidores que atuam na segurança pública, Nota de Instrução nº
673 001-2022 - PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS
674 ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).
675 **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:** Ciente. **1.4 PROTOCOLO**
676 **21.757.988-0 – PROJETO DE LEI Nº 065/2024 ASSEGURA O ATENDIMENTO**
677 **PRIORITÁRIO E ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS E**
678 **DISPÕE SOBRE O DEVER DE INCLUSÃO DO SÍMBOLO DO CORDÃO DE FITA**
679 **COM DESENHOS DE GIRASSÓIS NAS PLACAS DE ATENDIMENTO**
680 **PRIORITÁRIO CONFORME ESPECIFICA. Autores:** DEPUTADO ANIBELLI
681 NETO, DEPUTADO TERCÍLIO TURINI. **Art. 1º** As repartições públicas,
682 estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos que
683 disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse
684 tipo de atendimento o símbolo do cordão de fita com desenhos de girassóis como
685 identificação de pessoas com deficiências ocultas e assegurar-lhes tratamento
686 prioritário nos termos do art. 8º da Lei nº 18.419, de 7 de Janeiro de 2015. **§ 1º** O
687 atendimento prioritário consiste em serviços individualizados que assegurem
688 tratamento diferenciado e imediato e poderá ser realizado mediante discriminação
689 de postos, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim. **§ 2º** Caso não
690 haja postos, guichês, linhas ou atendentes específicos para atendimento prioritário,
691 as pessoas deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do
692 atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer pessoas. **Art. 2º** O
693 cordão de fita com desenho de girassóis é um instrumento auxiliar para
694 identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis externamente, de
695 uso facultativo, não constituído fator condicionante para o acesso aos direitos
696 assegurados à pessoa com deficiência. **Art. 3º** Os estabelecimentos públicos
697 privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais, reservadas a
698 pessoas com deficiência, deverão inserir nas placas indicativas o símbolo nacional
699 de identificação de pessoas com deficiências ocultas. **Art. 5º** A utilização do
700 símbolo de que trata o art. 1º desta Lei não dispensa a apresentação de documento
701 comprobatório da deficiência, caso solicitado pelo atendente ou pela autoridade
702 competente. **Parecer da Coordenação:** INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 027/2024.

44 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

45

46

703 Considerando que, as Pessoas com Deficiência oculta frente os locais de
704 atendimento ao público, devido sua condição de difícil detecção pelos atendentes,
705 verifica-se a necessidade de divulgá-la através de placas sinalizadoras com o
706 símbolo do cordão de fita com desenhos de girassóis como identificação de
707 pessoas com deficiências ocultas. De este modo assegurar-lhes o tratamento
708 prioritário e especial nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 18.419, de 7 de
709 Janeiro de 2015. Considerando que, a Convenção Internacional Sobre os Direitos
710 da Pessoa com Deficiência (Decreto 6.949/2009), que descreve: “A deficiência é
711 um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas
712 com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a
713 plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de
714 oportunidades com as demais pessoas”. O referido Projeto de Lei nº 065/2024 vem
715 promover equidade de condições para as Pessoas com Deficiência oculta. Desta
716 forma, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com
717 Deficiência é favorável à tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 065/2024. **Parecer**
718 **da Comissão:** Favorável a informação técnica. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.5**
719 **PROCOLO 21.866.073-8 – PROJETO DE LEI Nº 123/2024 CRIA O**
720 **PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO DE DEPRESSÃO E SUICÍDIO,**
721 **A SER OFERECIDO ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA, NA MODALIDADE**
722 **ONLINE, PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE PAIS E CUIDADORES**
723 **DIRETOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ESTADO DO PARANÁ.**
724 **Autores:** DEPUTADA MARLI PAULINO - **Art. 1º - Parágrafo único –** Os
725 benefícios previstos nesta Lei são destinados aos pais e cuidadores, ainda que
726 sem relação de parentesco, que estejam responsáveis diretamente aos cuidados
727 primários de pessoa com Deficiência (PCD). **Parágrafo único –** Os benefícios
728 deste programa são oferecidos aos pais e cuidadores diretos de que trata esta Lei,
729 cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor correspondente a 03 (três)
730 salários mínimos. **Art. 3º** A promoção e a orientação para o acompanhamento de
731 pessoas bem como o acompanhamento integral para conscientização, aceitação, e
732 orientação psico educacional de como agir para o melhor desenvolvimento de
733 pessoas PCD, constitui-se como. I – Prevenção e acompanhamento de saúde
734 mental de pais e cuidadores que psíquica que possa levá-los a um estado de
735 depressão ou suicídio; II – Formatação de estratégias de enfrentamento de
736 alterações sociais e de aceitação. **Parecer da Coordenação:** INFORMAÇÃO
737 TÉCNICA N.º 087/2024. Considerando que, o Projeto de Lei nº 123/2024 que trata
738 do Programa de Saúde Mental, Prevenção e Depressão e Suicídio, a ser oferecido
739 através de vídeo conferência, na modalidade, para atendimento psicológico de pais
740 e cuidadores diretos da pessoa com deficiência, pela pertinência da matéria que e
741 de acordo com o Despacho de folhas 8 mov. 3, seja o protocolo encaminhado à
742 Secretaria de Estado da Saúde, devido a temática tratar de aspectos relacionados
743 à saúde. A CPCD destaca a importância do Projeto de Lei em tela, para garantia
744 dos direitos da Pessoa com TEA, no entanto, a matéria trata dos aspectos
745 relacionados à saúde. **Parecer da Comissão:** Favorável ao projeto de Lei, porém,
746 solicitamos que o parecer técnico seja corrigido, visto que se trata de
747 pessoas/cuidadores de pessoas com deficiência em geral e não especificado a
748 pessoas com TEA. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Favorável e sugere-se a
749 unificação do projeto em tela com o projeto que já está tramitando nº 933/2024.

47 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

48

49

750 Pausa para o almoço. A Secretária Executiva Hérica Sarmento da continuidade
751 após o almoço na comissão de garantia de direitos. **Apoio Técnico:** Margarete
752 Alcino / **Coordenador: Patrícia Veridiana - Relator: Débora. 2.1 E-mails**
753 **recebidos com relatos de alunos que foram desligados em 2023 da Escola**
754 **Madre Paulina - São José dos Pinhais/PR. Relato:** Solicitação referente ao
755 “Parecer Normativo no 01/209 Escola Madre Municipal Paulina Educação Infantil e
756 Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial organizado pela
757 Secretaria de Educação no qual a partir desse documento os alunos com
758 deficiência mental/intelectual que tivesse cumprido o ciclo conforme documento
759 citado seriam desligados do Sistema de Ensino de Educação do Município. Os pais
760 vêm buscando junto a Secretaria de Educação que os filhos não ficassem sem
761 atendimento, então em reunião na sede da escola Madre Paulina no ano de 2022,
762 com os pais , equipe pedagógica, professores, vereadores e secretária de
763 educação o secretário de educação e vice-secretário da época garantiu que os
764 alunos não seriam desligados da escola Madre Paulina sem que os mesmos
765 tivessem atendimento em outra instituição do Município. Em 2023 no mês de
766 novembro os pais receberam solicitação para comparecer na escola e em reunião
767 com representantes da secretaria da educação e da escola Madre Paulina
768 informaram que seria o último ano dos alunos na escola Madre Paulina conforme a
769 normativo no 01/209, porém não tinham conseguido êxito de parceria com as
770 demais secretarias municipais para viabilizar atendimento para os alunos, então
771 equipe da educação fez a proposta do CEMITRA para atendimento 2 vezes na
772 semana no qual seria adaptado para esses alunos, pois o CEMITRA atende alunos
773 com capacidade de ser inserido no mercado de trabalho, não sendo o caso dos
774 alunos com deficiência mental/intelectual que além de não se enquadrarem nesta
775 modalidade necessitam de apoio para higiene pessoal, alimentação e locomoção,
776 sendo rejeitado pelos pais essa proposta devido essas limitações. No mês
777 dezembro em nova reunião com representantes da escola, educação e a secretária
778 da assistência social, presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência foi
779 apresentado uma nova proposta para os pais para os alunos irem para um Centro
780 particular no município com terapias afins para esses alunos e atendimento 3 vezes
781 na semana, pois a secretaria de assistência estaria viabilizando compra de vaga
782 nessa instituição, no qual os pais ficaram entusiasmados com a proposta e em dia
783 e horário marcado juntamente com representantes da Secretaria de Educação,
784 Assistência Social, Conselheiros foram conhecer o local, dependências e os
785 atendimentos ofertado e com isso estava tudo certo que os alunos em 2024 e o
786 calendário da instituição iriam estar sendo atendidos após os trâmites legais da
787 secretaria de assistência social. No final do ano letivo de 2023 a escola Madre
788 Paulina realizou formatura dos alunos e apenas entregou um envelope contendo
789 transferência para os pais dos alunos. Em 08 de fevereiro na sede da Secretaria da
790 Assistência Social com a secretária da assistência, pais e representantes do
791 Conselho da Pessoa com Deficiência participaram de uma reunião com secretária
792 da assistência social para saber sobre data de atendimento dos alunos e
793 encaminhamentos afins e na reunião a secretária da assistência trouxe
794 informações diferentes das que ela tinha passado na reunião de dezembro na
795 escola Madre Paulina, enfatizando que só seriam atendidos as famílias que se
796 encaixasse na renda per capita no Centro que foram informados na reunião de

50 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

51

52

797 dezembro, teria um processo de chamamento público para as instituições afins
798 concorrem na licitação conforme determina lei. Mas reforçou que todos os alunos
799 seriam atendidos na instituição no qual fora feita a visita e apenas precisam de
800 mais tempo para os trâmites legais, pendido para os pais esperassem até final do
801 mês de março para organização do processo, porém no final de março não
802 obtivemos mais informações. Solicitado providência para o Conselho que agendou
803 reunião com a Prefeita. No dia 02 de abril em reunião com Pais, Educação,
804 Secretaria de Educação, Assistência Social e a Prefeita. Na reunião a
805 excelentíssima Prefeita informou que as instituições que se candidataram para
806 chamamento público é possível licitação, inclusive a que os pais visitaram e era a
807 indicação para atendimento dos alunos, não atende neste momento as solicitações
808 para o devido preito e que estariam buscando parceria com APAE para construção
809 de um Centro Dia para os alunos que foram desligado da Madre Paulina e que
810 estão dentro da renda per capita e os que não se encaixam nessa modalidade da
811 Assistência Social estaria sendo viabilizando atendimento no CEMITRA após
812 reestruturação do programa e espaço, pois neste momento não teriam como
813 atender essa demanda e sem data definida para início. Em virtude do desligamento
814 da escola Madre Paulina do aluno sem ter garantido atendimento que lhe é peculiar
815 em outra instituição pelo município e ainda não ter previsão se será atendido esse
816 ano e ele estar em casa, sem fisioterapia, Terapia Ocupacional, psicóloga entre
817 outros atendimentos fundamentais para o seu desenvolvimento físico e psico
818 solicito orientação e apoio para que possa valer os direitos da pessoa com
819 deficiência conforme preconiza a Constituição e o Estatuto da Pessoa com
820 deficiência”. **Parecer da Comissão:** Oficiar o gabinete do prefeito solicitando
821 manifestação e esclarecimento acerca de quais serão as ofertas e serviços para
822 pessoa com deficiência (anexar documento). **Parecer COEDE:** Aprovado. **2.2 E-**
823 **mail de mãe de alunos com deficiência relatando a falta de Professor de**
824 **Apoio Educacional Especializado - PAEE no Colégio Estadual Ernani Vidal –**
825 **Curitiba/PR. Relato:** “Ano passado meu filho, aluno da Escola Estadual Ernani
826 Vidal, tinha um PAEE, mas este ano o profissional ainda não foi disponibilizado
827 para ele. Já fiz 3 ouvidorias no estado, mas a resposta sempre vem vaga, da
828 ciência da vaga e da futura contratação de um profissional, o que não ocorreu
829 ainda. Meu filho tem tido crises que poderiam ser evitadas se o profissional
830 estivesse disponível, sem contar que está apresentando resistência na hora de ir
831 para a escola, querendo se ausentar das aulas. Gostaria de orientações sobre
832 como proceder.” **Parecer da Comissão:** encaminhar à mãe do aluno o relato pela
833 SEED foi observado por meio do sistema que houve disponibilização do professor
834 de apoio. Um professor no período da manhã e outro à tarde. **Parecer do COEDE:**
835 Aprovado. O Conselheiro Ênio pede a palavra e sugere que os Conselheiros peçam
836 uma reunião com a Secretaria da Educação para que haja esclarecimentos sobre
837 as mudanças relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência dentro das
838 escolas públicas estaduais. A Conselheira Adriana pede a fala, concorda com a
839 proposta do Conselheiro Ênio mas reforça que esse tipo de assunto faz parte das
840 comissões e que são as comissões que devem oficiar o órgão em questão, e
841 acredita que se for somente para a plenária não haverá o avanço necessário. **2.3**
842 **Ofício nº 08/2024 - Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência**
843 **Visual - ACADEVI, referente ao fechamento das Salas de Recursos**

53 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

54

55

844 **Multifuncionais. Relato:** Solicitação da Associação Cascavelense de Pessoas
845 com Deficiência Visual - ACADEVI por meio do ofício nº 08/2024 “temos recebido
846 denúncias graves de redução do atendimento ou até mesmo fechamento de Salas
847 de Recursos Multifuncionais - SRM Área Visual, em diversos municípios da rede
848 estadual de ensino, espaços que atendiam pessoas cegas ou com baixa visão,
849 tanto nas regiões de abrangência de representação da ACADEVI e também em
850 demais regiões do estado do Paraná. Destacamos que, até recentemente, as salas
851 de recursos atendiam independentemente de a pessoa com deficiência visual
852 registrar ou não matrícula no ensino comum do estado, atendendo crianças e
853 adultos não matriculados no ensino regular. Em face disso, nesse início de ano
854 letivo de 2024 muitas dessas crianças e adultos encontram-se sem o atendimento
855 educacional especializado: uma condição ausente bastante grave, e que viola
856 direta e frontalmente os direitos desse segmento social. Nesses termos, solicitamos
857 de Vossa Senhoria providências imediatas e uma agenda de reunião para ouvirmos
858 e aproximarmos um franco diálogo sobre o como e por quais meios (secretarias)
859 esses essenciais serviços estarão garantidos para às pessoas que encontram-se
860 hoje desassistidas pela política pública estadual, envolvendo crianças com baixa
861 visão e cegas de tenra idade e, das âmbitos da saúde e trabalho da pessoa com
862 deficiência visual adulta, envolvendo, com destaque, os serviços de reabilitação de
863 uma pessoa não matriculada em unidade escolar e, por eximido, por motivos dos
864 mais variados, comumente doenças bastante agressivas, acaba perdendo
865 repentinamente sua visão, uma condição, como se pode verificar, não das mais
866 tranquilas ou simples de se superar, e que exigem variadas abordagens, até então
867 oferecidas as salas de atendimento supracitadas.” **Parecer da Comissão:** Após
868 relato da SEED, solicitamos esclarecimentos a ACADEVI quanto a qual o público
869 mencionado. Destaca-se que é imprescindível a lista de pessoas com deficiência
870 com a faixa etária para os encaminhamentos mais assertivos. O Conselheiro Enio
871 pede a palavra e sugere que essa lista de estudantes não precisa ser apresentada
872 porque a SEED sabe quem são os alunos que foram ou não matriculados e que
873 sabe que as salas foram fechadas e que a discussão é se fechou ou não a sala de
874 recursos e se isso aconteceu precisa saber o por que fechou. **Parecer do COEDE:**
875 A pauta volta para a comissão e o Conselheiro Ênio participará do debate para
876 maiores esclarecimentos. Convidar a ACADEVI para participar da reunião da
877 comissão. **2.4 Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da região**
878 **metropolitana de Maringá - Ofício nº 316/2024, referente ao Processo**
879 **administrativo MPPR Relato:** Por meio do Ofício nº 316/2024 o Ministério Público
880 da 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da região metropolitana
881 de Maringá “cientificar-lhe que, em tese, diversas salas de recursos multifuncionais
882 tiveram suas atividades interrompidas para pessoas com deficiência que não estão
883 em idade escolar em municípios paranaenses, para que adote as medidas que
884 reputar pertinentes, diante do prejuízo que o encerramento dessas salas pode
885 causar ao interesse coletivo das pessoas com deficiência.” **Parecer da Comissão:**
886 Conforme informação por meio do **ofício n 261/2024** na data de 07 de março de
887 2024 para o Ministério Público esclarecendo que a sala de recursos do Colégio
888 Estadual Presidente Kennedy foi cessada em consequência desta unidade passar
889 a atender em tempo integral, sendo na oportunidade disponibilizado aos estudantes
890 não matriculados nesta unidade escolar a oferta da sala de recurso multifuncional

56 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

57

58

891 em outras três escolas (Colégio Branca da Mota, Colégio Tânia Varella e Instituto
892 da Educação de Maringá). **Parecer do COEDE:** Pauta retorna a comissão para
893 mais esclarecimentos. **2.5 E-mail de mãe de aluno de inclusão, solicitando**
894 **adequação de horários de aula no Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da**
895 **Costa – Curitiba/PR. Relato:** A mãe do aluno enviou um anexo que fez para a
896 ouvidoria da educação. Na qual solicita: “solicito que a escola Lysimaco Ferreira da
897 Costa seja orientada novamente com relação a essa permissão de assistir menos
898 aulas.” **Parecer da Comissão:** Segundo relatos da SEED não há como flexibilizar
899 a carga horária solicitada pela genitora face os prejuízos pedagógicos para o
900 estudante. A mãe foi orientada quanto à organização das terapias para que não
901 sobreponha as atividades pedagógicas. **Parecer do COEDE:** Encaminhar
902 solicitação à SEED para manifestação. **2.6 E-mail de cidadão com deficiência,**
903 **solicitando que a lei de cotas seja cumprida nos chamamentos públicos do**
904 **Estado do Paraná. Relato:** “solicitei à Promotoria da Pessoa com Deficiência do
905 MPPR que verificasse os motivos de não haver a possibilidade de inscrições como
906 PCD (não teria lista) e de que forma o CEASA (para o qual foi prestado concurso)
907 cumpriria a convocação de 5% para candidatos PCDs. O MP reconheceu tal fato,
908 mas arquivou alegando que o edital cumpriu seus efeitos e que acarreta mais
909 prejuízos se fosse anular o certame e, também, que a Recomendação
910 Administrativa para adequar-se para o próximo certame seria a forma menos
911 prejudicial para a administração pública (conforme decisão em anexo). Depois da
912 decisão de novembro de 2023 referente ao CEASA (em anexo) fui verificar as
913 convocações para o concurso da Câmara de Fazenda Rio Grande e me deparei
914 com o Chamamento 08-2023 (o qual encontra-se em anexo e poderá ser acessado
915 através do link a seguir, que salvei anteriormente, pois retiraram a aba "concursos"
916 do site oficial). No chamamento consta a convocação do 7º colocado para o cargo
917 de contador, porém não há publicação do chamamento e/ou desistência da 1ª
918 colocada como PCD, mesmo com o edital prevendo 5% de reserva (o que deveria
919 ocorrer no 5º chamamento). Dessa forma, abri outra demanda para o MPPR porém
920 informaram que deveria ser para a promotoria de Fazenda Rio Grande, lá irão
921 arquivar sem ao menos entrar em contato com a Câmara para pedir
922 esclarecimentos ou fazer uma Recomendação Administrativa (como ocorreu no
923 Primeiro caso do CEASA). Na justificativa de arquivamento consta que devo
924 constituir advogado para entrar com demanda na esfera judicial (decisão em
925 anexo) Diante desses fatos, encaminho para que quem leia este e-mail e seus
926 anexos, possa entender a insegurança que está sujeito o candidato PCD em
927 concursos, talvez mais constrangedor do que o desrespeito no ambiente de
928 trabalho é ter que ficar "implorando" para que os entes cumpram a legislação e
929 para que órgãos façam os direitos serem garantidos (não sendo o que ocorreu nos
930 casos comentados). Hoje só estou empregado porque um ente simplesmente
931 cumpriu a legislação e convocou de forma correta, senão estaria sem colocação no
932 mercado de trabalho. Também peço (à comissão da OAB, se possível) que seja
933 analisada/verifica se houve inércia do MPPR e a forma que devo proceder nestes
934 casos (se realmente devo constituir advogado para discutir na esfera judicial e se a
935 recomendação é prosseguir com a demanda) pois tem outros vários concursos
936 homologados e em vigor que estou na primeira colocação na lista PCD e temo que
937 irá ocorrer casos semelhantes nos demais.” **Parecer da Comissão:** Considerando

59 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

60

61

938 a denúncia, solicitamos parecer do Ministério Público quanto a reserva de vagas
939 para PCD nesta modalidade de contratação e os encaminhamentos possíveis.
940 **Parecer do COEDE:** Aprovado. Além do ofício solicitando ao MP sobre as
941 providências tomadas, verificar e encaminhar ofício com o relato ao Conselho
942 Municipal de Fazenda Rio Grande para acompanhamento da situação do concurso
943 público. Responder ao Solicitante sobre as providências tomadas. **2.7 E-mail da**
944 **Associação Integrada da Pessoa com Deficiência e Amigos – ACESSIS de**
945 **Matinhos/PR, referente a relato de terapeuta ocupacional que agiu de maneira**
946 **inadequada com criança autista. Relato:** A Associação Integrada da Pessoa com
947 Deficiência e Amigos - ACESSIS, recebeu da mãe de uma criança com TEA de 2
948 anos e 9 meses o seguinte relato: “Relata que na mesma data o seu filho,
949 compareceu à sessão de terapia ocupacional e o senhor terapeuta agiu de maneira
950 grosseira com seu filho, e também emitiu laudo precipitado recomendando escola
951 especial para a criança. Acreditamos que o mesmo não tem base, pois a criança
952 tem condições de frequentar escola regular, já constatado por outros especialistas
953 da área. Pedimos que esse órgão analise o laudo e vídeo, anexo, e tome as
954 devidas providências.” **Parecer da Comissão:** Pedimos ciência e manifestação da
955 CREFITO 8 por se tratar de uma instituição que oferta atendimento clínico.
956 Encaminhar o caso para a Comarca de Matinhos. **Parecer do COEDE:** Aprovado.
957 **2.8 Retorno de pauta de fevereiro - “2.9 E-mail: Violação de Direitos a**
958 **estudante com deficiência no Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva**
959 **Mafra - Guaratuba/PR. Protocolo nº 21.748.727-7 - Informação n. 217/2024 –**
960 **Departamento de Educação Inclusiva/Diretoria de Educação –**
961 **DEIN/DEDUC/SEED em resposta ao ofício nº 011/2024 - COEDE/PR e retorno**
962 **do Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra em resposta ao ofício nº**
963 **012/2024 – COEDE/PR. Histórico:** Retorno de pauta referente ao mês de
964 Fevereiro: “Relato de mãe por meio de carta, em que alega que sua filha com
965 Múltiplas Deficiências e patologias crônicas é aluna no Colégio Estadual Prefeito
966 Joaquim da Silva Mafra em Guaratuba-PR, possui laudos médicos explicando sua
967 condição física e mental e que após uso de medicamentos fortes acabam
968 ocasionando reações que a impedem de ir às aulas com frequência, além disso,
969 ainda faz fisioterapia 3 vezes na semana, essa situação foi informada à escola
970 inclusive com apresentação de laudos médicos. A mãe ainda relata outras
971 dificuldades que a filha tem ao frequentar as aulas e informa que ao fim do ano
972 letivo de 2023 a escola reprovou sua filha por faltas mesmo com apresentação dos
973 laudos médicos. Ela pede ajuda para garantir o direito da filha poder se ausentar
974 das aulas quando não estiver passando bem devido ao uso dos medicamentos e
975 solicita tratamento adaptado à filha em sala de aula. Informa que foi enviado o
976 problema para o conselho Tutelar e que o mesmo reportou ao CREAS, mas sem
977 resposta favorável até o momento. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício para
978 SEED solicitando acompanhamento do caso e verificar se o Colégio cumpre o
979 previsto no artigo 3º incisos XII, XIII, XIV da Lei Federal 13.146/2015 (LBI) com
980 posterior resposta ao COEDE.” **Relato:** Ofício n. 1.609/2024 – GS/SEED,
981 “informamos que já foi contratada Professora de Atendimento Educacional
982 Especializado – PAEE para mediar o aprendizado da estudante, bem como foi
983 oferecido atendimento educacional especializado na Sala de Recursos
984 Multifuncionais no contra turno, recusado pela mãe, conforme a Informação n.

62 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

63

64

985 217/2024, mov. 9, do Departamento de Educação Inclusiva – DEIN, vinculado à
986 Diretoria de Educação desta Secretaria – DEDUC/SEED.” **Parecer da Comissão:**
987 Responder a solicitante e perguntar como está a frequência na escola e no
988 atendimento educacional especializado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.9**
989 **Retorno de pauta de fevereiro “2.13 E-mail: Funcionária pública do Colégio**
990 **Estadual Carmem Costa Adriano - Paranaguá/PR: Solicitação de orientação**
991 **sobre como proceder para ter direito a carga horária reduzida e adaptações**
992 **no ambiente de trabalho.”** Protocolo nº 21.752.460-1 - SEAP, resposta ao
993 ofício nº 015/2024 - COEDE/PR , e Protocolo nº 21.752.385-0 - SEED-
994 **Despacho no 623/2024 – Departamento de Saúde do Servidor - Divisão de**
995 **Perícia Médica – SEAP/DSS/DPM. Histórico:** Em sessão plenária ordinária
996 realizada em 06 de fevereiro de 2024, apreciou pauta referente à solicitação de
997 orientação sobre redução de carga horária e adaptações no ambiente de trabalho.
998 “Sra. entrou em contato com o COEDE em 12/12/2023 através de e-mail com a
999 seguinte solicitação: “Trabalho no estado do PR e preciso de orientações sobre
1000 como proceder para ter direito a carga horária reduzida e adaptações no ambiente
1001 de trabalho. Sou autista com grau de suporte 1 e tenho fibromialgia, e há tempos
1002 eu tento buscar essas informações, mas não encontrei ninguém que possa me
1003 ajudar com isso, nem na SEED, nem na perícia, nem no sindicato, inclusive sempre
1004 que tentei recorrer a esses órgãos eu fui tratada com impaciência e orientada a
1005 pesquisar de outra forma. Eu trabalho em uma escola com 1.500 alunos onde, além
1006 dos trabalhos rotineiros de escritório e atendimento ao público, sou responsável
1007 pelo almoxarifado e preciso carregar muito peso, já precisei ir para o hospital
1008 algumas vezes esse ano com crise aguda de fibromialgia, mas a chefia diz que só
1009 aceita meu laudo se for dado pela perícia do Estado. Acontece o mesmo com
1010 crises de meltdown, mas apesar de não serem do tipo que demanda atendimento
1011 médico, eu sinto as consequências por dias, e algumas coisas fáceis de resolver
1012 me ajudaram muito, como baixar o volume do telefone e me deixar fazer serviço
1013 interno por algumas horas ou até minutos ao invés de atender ao público no guichê,
1014 e cheguei a tirar licença médica por burnout mês passado. Então eu preciso saber
1015 exatamente como proceder para ter acesso a esses direitos, porque não tenho
1016 mais a quem recorrer. “ Com o objetivo de atender a demanda apresentada, este
1017 Colegiado deliberou em encaminhar ofício para o Recursos Humanos da Secretaria
1018 de Estado da Educação – RH/SEED e a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional
1019 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência DIMS/SEAP, para
1020 garantir condições adequadas no ambiente de trabalho. **Relato: Em resposta por**
1021 **meio do DESPACHO No 623/2024 – SEAP/DSS/DPM** “A concessão do benefício
1022 de Redução de Carga Horária é de competência desta DPM. Para tal concessão,
1023 esta DPM se baseia no Decreto 3003/2015, que regulamenta tal benefício. Visando
1024 responder o questionamento, temos a informar que o benefício não se aplica para o
1025 autocuidado do próprio servidor: “Art. 2.o Para requerer a redução da carga horária
1026 prevista no art. 63 da Lei n.o 18.419, de 2015, o funcionário ocupante de cargo
1027 público da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do
1028 Estado do Paraná e o militar estadual, deverá ser pai ou mãe, filho ou filha,
1029 cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que
1030 detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida.”
1031 (Decreto 3003/2015) Entretanto, a servidora pode solicitar horas para eventuais

65 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

66

67

1032 tratamentos necessários. A solicitação deve ser feita mediante site da Perícia
1033 Médica: <https://www.administracao.pr.gov.br/SAS/Pagina/Pericias-Medicas>. Todas
1034 as informações complementares sobre esse tipo de licença constam no site em
1035 questão. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para a ciência da solicitante. **Parecer**
1036 **do COEDE:** Aprovado. **2.10 Retorno de pauta de fevereiro “2.14 Inclusão de**
1037 **Pauta: A conselheira Patrícia Veridiana Monteiro, solicita que seja garantido o**
1038 **direito à participação mensal, na reunião da Comissão da Garantia de Direito**
1039 **e na Plenária do COEDE.”** Protocolo nº 21.753.503-4, Despacho nº 310/2024 -
1040 **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DHR, em resposta ao**
1041 **ofício nº 018/2024 - COEDE/PR e Protocolo nº 21.753.052-0 com Despacho do**
1042 **Núcleo de Recursos Humano - SEED/NRHS em resposta ao ofício nº 017/2024**
1043 **– COEDE/PR. Relato:** A servidora Patrícia Veridiana Monteiro abriu o protocolo
1044 21.603.828-2 e na Informação 154/2024 consta: "Considerando que não há previsão
1045 na Lei 6.174 /70 - Estatuto do Funcionário Público do Estado do Paraná para tal
1046 dispensa, foi realizada consulta à Secretaria de Estado da Administração e
1047 Previdência - SEAP, quanto a legalidade da liberação. Por meio do Despacho no
1048 232/2024, constante no protocolo aberto pela servidora, o Departamento de
1049 Recursos Humanos da SEAP retorna o presente protocolo solicitando que seja
1050 aguardado pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em protocolo
1051 de assunto semelhante. Porém, considerando a urgência que o assunto requer e o
1052 contido no Art. 244 da Lei no 18.419, de 07 de janeiro de 2015 - Estatuto da
1053 Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, orientamos para que as ausências
1054 sejam registradas como "faltas justificadas". Para que o registro possa ser
1055 realizado, a professora deverá entregar à chefia imediata as convocações e
1056 declarações de comparecimento nas reuniões do Conselho, documentos que
1057 devem ser anexados ao ponto da servidora. Por se tratar de falta justificada, cabe à
1058 chefia imediata determinar se haverá necessidade de reposição. **Parecer da**
1059 **Comissão:** Encaminhar para a ciência à interessada. **Parecer do COEDE:**
1060 **Aprovado. 2.11. Retorno de pauta de março “2.2 E-mail solicitando orientação**
1061 **do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em relação ao**
1062 **atendimento do DETRAN/PR para pessoas com Deficiência.”** Protocolo nº
1063 **21.904.672-3, Informação nº 066/2024 – COOHA/DIMP, em resposta ao ofício nº**
1064 **045/2024 – COEDE/PR. Relato:** Em atenção ao contido no Ofício n.º 066/2024,
1065 oriundo deste Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vimos,
1066 por meio do presente, encaminhar os esclarecimentos prestados de forma
1067 detalhada pela Coordenadoria de Habilitação, por intermédio da Informação n.º
1068 066/2024-COOHA/DIMP, "Em atenção ao ofício 045/2024 COEDE/PR– que solicita
1069 esclarecimentos sobre quais os critérios para requerer a CNH com a indicação de
1070 deficiência e também quais os motivos para o indeferimento do pleito. O referido
1071 Conselho solicita ainda informações sobre algum modelo de avaliação
1072 biopsicossocial vigente ou em desenvolvimento. Inicialmente esclarecemos que a
1073 avaliação física e mental do motorista está prevista no Código de Trânsito
1074 Brasileiro, em seu artigo 147. Este exame é ainda regulamentado por uma
1075 Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o principal órgão
1076 normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito: a Resolução no 425/2012,
1077 válida até 27/03/2022, que foi substituída pela Resolução n. 927/2022 em
1078 28/03/2022. Vale ressaltar que o Código de Trânsito Brasileiro se concentra apenas

68 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

69

70

1079 na avaliação de candidatos à habilitação para dirigir veículos. No momento, o
1080 Detran/PR credencia organizações responsáveis pela realização do teste de
1081 capacidade do motorista e também pela contratação dos profissionais que nele
1082 atuam. Trata-se de uma perícia médica de tráfego, conduzida por um médico perito
1083 especializado em Medicina de Tráfego, previamente cadastrado junto ao Detran-PR
1084 e contratado por clínicas credenciadas a este órgão. É importante destacar que,
1085 desde agosto de 2016, todos os médicos que trabalham em clínicas credenciadas
1086 ao DETRAN/PR são peritos médicos de tráfego e, portanto, possuem o Título de
1087 Especialista em Medicina de Tráfego, concedido de acordo com as normas da
1088 Associação Médica Brasileira – AMB e do Conselho Federal de Medicina –CFM,
1089 conforme estabelecido na Resolução do CONTRAN e, mais recentemente, inserido
1090 no artigo 147 do novo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 14.071/2020). Além disso,
1091 cumpre mencionar que as avaliações físicas e mentais ante os motoristas,
1092 encontram-se normatizadas no artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro, bem
1093 como na Resolução n.o 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, devendo o
1094 procedimento seguir as diretrizes estabelecidas pela NBR 14.970 da ABNT.
1095 **Parecer da Comissão:** Encaminhar a resposta ao solicitante. **Parecer do COEDE:**
1096 **Aprovado. 2.12 Retorno de pauta de março “2.3 Ofício nº 009/2024 - Conselho**
1097 **Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná - Denúncia acerca de**
1098 **violações de direitos humanos ocorridos no Complexo Médico Penal.”**
1099 **Protocolo nº 21.903.258-7, Despacho SESA em resposta ao ofício nº 043/2024**
1100 **- COEDE/PR e Protocolo nº 21.903.105-0, Despacho nº 1.642/2024 - Gabinete**
1101 **da Direção Geral - SESP em resposta ao ofício nº 043/2024 – COEDE/PR.**
1102 **Histórico:** Em sessão plenária ordinária realizada em 05/03/2024, apreciou pauta
1103 referente uma denúncia acerca de violações de direitos humanos ocorridas no
1104 estabelecimento prisional. Há notícias que os atendimentos médicos são precários
1105 e insuficientes, com doenças se alastrando pela unidade sem técnicas de controle
1106 ou prevenção e ferimentos graves não tratados; as condições gerais de
1107 manutenção do estabelecimento são insalubres, propiciando doenças, proliferação
1108 de animais, comida azedando e infecções alimentares. No mesmo sentido,
1109 houveram relatos de outras violações tais como abuso de autoridade dos policiais
1110 penais, casos de violência física e tortura. Com o objetivo de atender a demanda
1111 apresentada, este Colegiado deliberou encaminhar a SESP e a SESA para
1112 providências. **Relato:** Em resposta, por meio de DESPACHO N. 1642/2024 da
1113 Diretoria-Geral da Polícia Penal, em razão de denúncia recebida pelo Conselho
1114 Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPEDH via e-mail,
1115 apresentada pelo Jurídico do Deputado Renato Freitas, sobre supostas violações
1116 ocorridas no Complexo Médico Penal – CMP. “É relevante ressaltar que está em
1117 andamento o processo identificado pelo protocolo 21.653.523-5, o qual tem como
1118 objeto a denúncia apresentada por meio de vídeos e imagens capturadas por
1119 pessoas privadas de liberdade custodiadas no Complexo Médico Penal. Este
1120 expediente foi gerado a partir da iniciativa do Sr. Deputado Estadual Renato
1121 Freitas. Além disso, foi reiterado ao Sr. Deputado Estadual Renato Freitas que
1122 medidas junto à Corregedoria-Geral do DEPPEN foram adotadas para apurar as
1123 supostas denúncias, conforme informação apresentada no protocolo 21.703.207-5,
1124 em 06 de março de 2023. Nesse contexto, é importante frisar que as denúncias já
1125 estão sob análise na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, onde serão realizadas

71 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

72

73

1126 as devidas investigações e apurações dos fatos relatados. A Divisão de Saúde da
1127 Pessoa com Deficiência manifestou-se: Diante da solicitação, importa-se informar
1128 sobre o funcionamento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Paraná no Sistema
1129 Único de Saúde (SUS). A RAS está estruturada em pontos de atenção, para
1130 oferecer acesso aos serviços de saúde no território onde o cidadão se encontra ou
1131 o mais próximo dele. O cuidado em saúde ocorre nas Unidades de Saúde no
1132 âmbito da Atenção Primária à Saúde, na Atenção Ambulatorial Especializada,
1133 Atenção à Urgência e Emergência, Atenção Hospitalar, rede de apoio diagnóstico e
1134 laboratorial, e demais serviços do SUS, conforme os fluxos e pactuações
1135 estabelecidas nos municípios e nas Regiões de Saúde; a Política Nacional de
1136 Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
1137 (PNAISP)¹ foi instituída pela Portaria Interministerial no 1 de 02 de janeiro de 2014,
1138 e tem como objetivo principal garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade
1139 no sistema prisional ao cuidado integral no SUS. Prevê que os serviços de saúde
1140 no sistema prisional sejam pontos de atenção da RAS, qualificando assim a
1141 atenção básica no âmbito prisional como porta de entrada do sistema e ordenadora
1142 das ações e serviços de saúde. Assim, o cuidado em saúde deve ser realizado nas
1143 unidades prisionais ou nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas à unidade
1144 prisional; As normas de operacionalização da PNAISP e as regras de validação das
1145 Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) estão previstas na Portaria no 60, de
1146 26 de novembro de 2020 e Portaria GM/MS no 2.298, de 9 de setembro de 2021. A
1147 Resolução SESA n. 241, de 30 de março de 2022, assegura o repasse de recurso
1148 como contrapartida estadual aos municípios que tem equipe de Atenção Primária
1149 Prisional (eAPP) credenciada pelo Ministério da Saúde. Atualmente há 15
1150 municípios do Estado com eAPP credenciada, sendo eles: Astorga, Campo
1151 Mourão, Carlópolis, Cascavel, Corbélia, Cruzeiro do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra,
1152 Irati, Ivaiporã, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Ponta Grossa, Santo Antônio
1153 do Sudoeste e Toledo; Uma das estratégias para assegurar o cuidado de toda a
1154 população paranaense é a implantação de Linhas de Cuidado de Atenção à Saúde.
1155 A Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência tem como objetivo
1156 promover o cuidado integral da pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual,
1157 visual, ostomias ou múltiplas deficiências, sendo elas temporárias ou permanentes;
1158 progressivas ou estáveis; intermitentes ou contínuas. Os componentes da Linha de
1159 Cuidado são organizados pelos níveis de Atenção Primária, Atenção Especializada,
1160 Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, que de forma articulada promovem a
1161 atenção integral à saúde para pessoas com deficiência. A Atenção Especializada
1162 em Reabilitação é formada por estabelecimentos de saúde habilitados como
1163 Serviço de Reabilitação e Centro Especializado em Reabilitação (CER). Esses
1164 pontos de atenção estão distribuídos por todo o Estado, nas 22 Regionais de
1165 Saúde; Atualmente, o Paraná conta com 25 serviços de modalidade única em
1166 Reabilitação Física e 19 serviços de modalidade única em Reabilitação auditiva.
1167 Existe, ainda, cinco Centros Especializados de Reabilitação, sendo: 2 em Curitiba,
1168 1 em Itaperuçu, 1 em Foz do Iguaçu, 1 em Jacarezinho. Além disso, há 323
1169 serviços que realizam o atendimento em reabilitação intelectual em todo o Estado
1170 do Paraná. O fluxo de acesso aos serviços de saúde voltados à reabilitação das
1171 pessoas privadas de liberdade que possuem uma condição de deficiência é
1172 estabelecido pela rede de serviços vinculadas em cada território; O Complexo

74 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

75

76

1173 Médico Penal (CMP) pertence ao Departamento de Polícia Penal do Estado do
1174 Paraná (DEPPEN), que está sob gestão da Secretaria de Estado da Segurança
1175 Pública (SESP). Conforme definição publicizada no website do DEPPEN do
1176 Paraná, o CMP “é um estabelecimento penal de natureza mista, abrigando presos
1177 provisórios e condenados do sexo masculino e feminino, geralmente em tratamento
1178 de saúde. Funciona também na unidade a prisão especial do DEPPEN do Estado,
1179 destinada a custódia de presos com prerrogativas especiais previstas na legislação,
1180 decorrentes do cargo/função exercido, portadores de diploma de nível superior e
1181 presos da jurisdição cível”; O CMP tem o modelo de regime fechado, e na
1182 organização do DEPPEN, o CMP pertence a 1ª Região Administrativa Curitiba e
1183 Região Metropolitana. Conforme informações do DEPPEN (fevereiro/2024), na data
1184 informada no CMP está 706 pessoas, e dentre elas, 8 são cadeirantes.
1185 Considerando a rotatividade das pessoas privadas de liberdade no sistema
1186 prisional, esse número é dinâmico e está sujeito a constantes alterações. Em 28 de
1187 fevereiro de 2024, por força da Resolução no 487/2023 - CNJ, aconteceu a
1188 interdição parcial do CMP, e assim as pessoas com novas determinações judiciais
1189 de medida cautelar de internação provisória e de medida de segurança serão
1190 direcionadas ao acompanhamento nos serviços da Rede de Atenção à Saúde;
1191 Informa-se que a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e Secretaria de
1192 Segurança Pública (SESP) do Paraná, participaram de reunião conjunta com os
1193 membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT),
1194 além de reunião entre representantes das secretarias, que ocorreram em fevereiro
1195 de 2024, para tratar e encaminhar as devidas respostas e esclarecimentos. Quanto
1196 à demais solicitações no que se refere à informações atualizadas sobre a situação
1197 das pessoas que estão custodiadas no CMP, a demanda deve ser encaminhada
1198 diretamente ao DEPPEN e SESP; **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar
1199 respostas ao solicitante. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.13 Retorno de pauta**
1200 **de março “2.4 Ofício nº 006/2024 - Conselho Municipal do Direitos da Pessoa**
1201 **com Deficiência de Araucária - Solicitação a SEED/PR de informações quanto**
1202 **às medidas adotadas em relação à disponibilidade de vagas e cotas para**
1203 **adolescentes PCD que estão para ingressar no Ensino Médio das Instituições**
1204 **Estaduais.” Protocolo nº 21.902.722-2, Informação nº 227/2023 –**
1205 **Departamento de Educação Inclusiva/Diretoria de Educação-**
1206 **DEIN/DEDUC/SEED em resposta ao ofício nº 042/2024 – COEDE/PR. Relato:**
1207 Coede fez o envio do Ofício n. 042/2024 à Secretaria de Estado da Educação -
1208 SEED trata sobre a dificuldade de vagas para alunos PCD ingressarem no ensino
1209 médio no período diurno no município de Araucária, pauta essa solicitada pelo
1210 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária –
1211 COMUDE, a Diretoria de Educação - DEDUC Departamento De Educação Inclusiva
1212 - DEIN retornou o ofício com a Informação N° 227/2023: “Após análise da
1213 documentação acostada ao presente protocolo, esta Secretaria, por meio da
1214 Diretoria de Educação e do Departamento de Educação Inclusiva
1215 –SEED/DEDUC/DEIN, assim como as demais áreas pedagógicas, informa que: 1.
1216 Qual é a política atual da Secretaria em relação à reserva de vagas/cotas para PCD
1217 no ensino médio, principalmente no período diurno? Informamos que esta
1218 Secretaria, em atenção à Lei Brasileira de Inclusão, não resguarda cotas, pois a
1219 Pessoa com Deficiência pode acessar qualquer serviço de escolarização a

77 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

78

79

1220 qualquer tempo sem restrição. **2.** Como a Secretaria tem garantido que essas
1221 vagas estejam distribuídas geograficamente de maneira a facilitar o acesso dos
1222 estudantes PCD próximo às suas residências? Informamos que todas as matrículas
1223 são realizadas considerando o Sistema de Georreferenciamento de Escolas, que
1224 consiste em encaminhar os alunos da rede pública à escola estadual mais próxima
1225 de sua residência. Por meio desse sistema, que distribui e remaneja os alunos
1226 conforme a disponibilidade de vagas, a matrícula dos alunos da rede pública de
1227 ensino do estado está garantida na escola mais próxima de sua residência. Assim,
1228 as famílias e pessoas com deficiência podem acessar qualquer colégio que
1229 detenha vaga próximo de sua residência. **3.** Quais são as medidas adotadas para
1230 proporcionar um ambiente inclusivo nas escolas, considerando as necessidades
1231 específicas dos estudantes PCD? Os estudantes público-alvo da Educação
1232 Especial que são matriculados na rede estadual de ensino trazem consigo, no ato
1233 da matrícula, diagnóstico ou laudo médico que deve ser apresentado e registrado,
1234 pela escola, no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), bem como os
1235 apontamentos realizados pela professora pedagoga. Além disso, tais estudantes
1236 perpassam, no espaço de ensino, por um Estudo de Caso criterioso, o qual, por
1237 sua vez, indica quais são as necessidades desses estudantes e quais
1238 direcionamentos pedagógicos serão dados a eles. Além das necessidades
1239 apontadas a partir do instrumento pedagógico, busca-se também a viabilidade
1240 arquitetônica para resguardar a inclusão. **4.** Existe um plano de ação para garantir
1241 a acessibilidade física e pedagógica nas escolas do ensino médio no Paraná?
1242 Considerando que o público-alvo da Educação Especial apresenta diversas
1243 especificidades, não possuímos um plano de ação específico para atendimento às
1244 questões de acessibilidade, mas sim a análise conforme Estudo de Caso e
1245 condição de cada estudante que ingressa na rede estadual de ensino. **5.** Quais
1246 providências a Secretaria pretende tomar para garantir a efetiva implementação e
1247 monitoramento das políticas de inclusão para estudantes PCD no ensino médio
1248 diurno? Esta Secretaria vem intensificando os esforços para garantir a inclusão da
1249 pessoa com deficiência em todas as etapas de ensino. Justamente por isso, hoje
1250 atendemos mais de 100 mil estudantes público-alvo da Educação Especial,
1251 buscando ações que perpassam pela acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pelas
1252 adaptações necessárias do ponto de vista pedagógico. **Parecer da Comissão:**
1253 Encaminhar a resposta ao solicitante. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.14**
1254 **Retorno de pauta de fevereiro “2.4 Recomendação administrativa nº 01/2022 e**
1255 **01/2024 da 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região**
1256 **Metropolitana de Maringá” Ofício nº 069/2024 - GRE em resposta ao ofício nº**
1257 **02/2024 – COEDE/PR.** Relato: A Universidade Estadual de Maringá, retornou com
1258 o Ofício nº. 069/2024-GRE, a este conselho sobre as medidas que estão sendo
1259 adotadas para o cumprimento da exigência legal do Ministério Público sobre as
1260 recomendação administrativa para cumprimento da Lei Estadual no 20.443/2020,
1261 que dispõe sobre o ingresso de pessoas com deficiência nas instituições estaduais
1262 de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico; “Em resposta ao
1263 Ofício no 02/2024-COEDE/PR, informamos que desde o recebimento da
1264 Recomendação Administrativa no 01/2024 da 14ª Promotoria de Justiça do Foro
1265 Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá (Promotoria de Defesa do
1266 Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e Reparação

80 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

81

82

1267 de Dano Resultante do Crime), esta Instituição vem adotando medidas para dar
1268 cumprimento à reserva de vagas para Pessoas com Deficientes (PCD's). Assim
1269 sendo, neste ano foram realizadas três reuniões com a referida Promotoria (25/01,
1270 07/02 e 20/02), nas quais as tratativas caminham para que possamos realizar um
1271 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) visando cumprir, do melhor modo
1272 possível, suas recomendações a partir de propostas formuladas que estão sob
1273 análise dos agentes ministeriais. Aguardamos, portanto, a decisão do parquet para
1274 a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Ademais, vale destacar
1275 que, em 31 de janeiro de 2024, foi encaminhado à Câmara de Planejamento
1276 (PLAN) do Conselho Universitário (COU) uma proposta de alteração da resolução
1277 que dispõe sobre o Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de
1278 Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual (Resolução n° 004, de 24
1279 de abril de 2023) a fim de alterar os arts. 78, 79 e 80 para que o percentual de
1280 reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD's) incida sobre o total de
1281 vagas ofertadas no certame, independentemente da especialidade ou área de
1282 conhecimento. Disto, restou em uma mudança da referida resolução que deu
1283 autonomia à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH), desta IEES, para aglutinar
1284 em regime de compensação o quantitativo de reserva de vagas (para PCD's e
1285 PPP's) ofertadas pelos os Editais nos 185/2023, 186/2023, 187/2023, 208/2023,
1286 209/2023, 229/2023 e 230/2023-PRH/UEM, podendo, ao mesmo tempo, instruir
1287 normativamente o processo de implementação das cotas para os concursos
1288 públicos de docentes em andamento. Ressalta-se ainda que os Editais no
1289 185/2023, 186/2023, 187/2023, 208/2023, 209/2023, 229/2023 e 230/2023 previram
1290 de forma geral a reserva de vagas para pessoas com deficiência, sem, no entanto,
1291 adentrar ao mérito de como seriam distribuídas (itens 03 de cada instrumento
1292 editalício), de modo que possibilitou a inscrição dos candidatos que desejarem
1293 concorrer às vagas reservadas. Ou seja, a princípio, não houveram prejuízos aos
1294 candidatos pertencentes ao grupo PCD's. que assim declaram se inscreverem nos
1295 certames. Por último, a fim de enfatizar nosso comprometimento com esta
1296 necessária e essencial política pública de inclusão esta Instituição já confeccionou
1297 instrumento normativo interno que estabeleça os procedimentos para reserva de
1298 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) em Concursos Públicos e Processos
1299 Seletivos Simplificados para Docentes da Universidade Estadual de Maringá, a ser
1300 aplicado nos próximos certames a serem abertos pela UEM. **Parecer da**
1301 **Comissão:** Solicitamos o instrumento normativo interno mencionado no despacho
1302 da UEM que estabeleceu os procedimentos de reserva de vagas para pessoas com
1303 deficiência em PSS e Concurso Público. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.15**
1304 **Retorno de pauta de dezembro 2023 “2.4 Ata da Reunião com o Ministério**
1305 **Público Federal referente às solicitações sobre informação das agências do**
1306 **INSS no Estado do Paraná que não promovem o atendimento inclusivo das**
1307 **pessoas com deficiência auditiva.” Parecer jurídico 2024 - em resposta ao**
1308 **ofício n° 120/2023 COEDE/PR. Relato:** Em resposta a pauta discutida em
1309 **dezembro, foi respondido através do parecer jurídico que conclui:**
1310 “Considerando os fatos apresentados e a análise jurídica realizada, conclui-se que
1311 a criação de vagas para intérpretes de Libras no âmbito dos órgãos públicos,
1312 incluindo as agências do INSS, é uma medida necessária e em conformidade com
1313 os princípios constitucionais da igualdade e da acessibilidade. Embora a legislação

83 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

84

85

1314 vigente já estabeleça a obrigação de os órgãos públicos prestarem atendimento
1315 prioritário e adequado às pessoas com deficiência, incluindo o direito à
1316 comunicação por meio de interpretação de Libras, a falta de uma norma específica
1317 que obrigue a contratação de intérpretes de Libras pode gerar lacunas na
1318 implementação efetiva dessa política de inclusão. Os projetos de lei em tramitação
1319 no Congresso Nacional, como o PL 5995/2019 e o PL 307/2022, representam
1320 avanços significativos nesse sentido, ao estabelecerem a obrigatoriedade do
1321 atendimento em Libras em repartições públicas. No entanto, enquanto tais projetos
1322 não forem aprovados e sancionados, a criação de vagas para intérpretes de Libras
1323 em autarquias como o INSS, pode ser dificultada pela ausência de base normativa
1324 clara. Portanto, recomenda-se que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa
1325 com Deficiência (CONADE) e demais órgãos competentes, incluindo o Solicitante,
1326 acompanhem de perto o trâmite legislativo desses projetos de lei. Ademais, oficie-
1327 se o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, na pessoa de seus respectivos
1328 presidentes para questionar se existe estimativa de quando os referidos projetos
1329 serão votados pelos doutos legisladores.” **Parecer da Comissão:** Informar ao
1330 denunciante que neste relato foi informado que não consta profissional de
1331 intérprete de libras nas agências do INSS. **Parecer do COEDE:** Aprovado. A
1332 Secretária pee a palavra e da continuidade na apresentação da comissão
1333 permanente de capacitação, mobilização e articulação, informa que o apoio técnico:
1334 Paulo Ricardo Lopes, Coordenador Valter Ribeiro da Silva e o relator é a Clecy
1335 Aparecido Grigoli Zardo, é passada a palavra à relatora Clecy para dar início ao
1336 relato: **3.1. Encontro do Núcleo Regional de Maringá, da Coordenação da
1337 Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da
1338 SEDEF, e o COEDE, na data de 23 de abril de 2024.****Histórico:** No dia 23 de abril
1339 de 2024, no Auditório Hélio Moreira, em Maringá-PR aconteceu o encontro que
1340 reuniu os municípios pertencentes ao núcleo regional de Maringá. O destaque da
1341 ocasião foi a palestra ministrada por Felipe Braga Cortes, coordenador da Política
1342 Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência. Com grande
1343 entusiasmo, Felipe apresentou uma série de programas coordenados pela
1344 instituição, incluindo o Passe Livre Intermunicipal, Carteirinha do Autista, Projeto
1345 Parques Acessíveis e o Projeto Praia Acessível. Durante a apresentação foram
1346 abordados temas cruciais, como a importância dos bancos de projetos e a recente
1347 implementação da "CIN - Carteira de Identificação Nacional". Além disso, a
1348 discussão envolveu a Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3, que detalha os
1349 procedimentos a serem seguidos em ocorrências envolvendo pessoas com
1350 Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim como a inclusão de aprendizes com
1351 deficiência e a aplicação da Lei de cotas. Um ponto de destaque foi às orientações
1352 valiosas sobre a criação de Conselhos e Fundos Municipais, visando fortalecer
1353 ainda mais as políticas locais voltadas para as pessoas com deficiência. Ao concluir
1354 o encontro, Felipe Braga Cortes reiterou seu compromisso em apoiar os
1355 participantes, oferecendo assistência e esclarecendo dúvidas por meio de grupos
1356 no WhatsApp. O suporte contínuo destaca o comprometimento da coordenação em
1357 promover uma inclusão efetiva e duradoura. Esteve presente no evento o
1358 conselheiro do COEDE/PR Júlio Cesar Viana da APAE de Maringá. **Parecer da
1359 Comissão:** Ciente e Sugestão que seja incluso o nome do Júlio César Viana no
1360 relato. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **3.2. Levantamento dos Conselhos**

86 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

87

88

1361 **Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024. Histórico:** O
1362 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/PR tem como
1363 pauta contínua o Monitoramento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa
1364 com Deficiência. Com o intuito de atender a essa demanda, foi desenvolvido um
1365 questionário com o propósito de levantar informações sobre os municípios que
1366 possuem Conselhos Municipais, além de fornecer orientações para aqueles que
1367 desejam criar o conselho. As informações solicitadas são essenciais para atualizar
1368 os contatos municipais, permitindo enviar divulgações, informações e solicitações
1369 do COEDE de forma eficaz, promovendo assim um diálogo e uma relação mais
1370 próxima entre os municípios e o estado. Perguntas formuladas para questionário
1371 através do google forms: 1. Qual o e-mail? 2. Assinalar qual é o seu município.
1372 (Caixa de Seleção com 399 municípios) 3. O município possui Conselho Municipal
1373 dos Direitos da Pessoa com Deficiência? Sim, Pular para a pergunta 5. Não, Pular
1374 para a pergunta 4. 4. Por gentileza informe o contato telefônico com DDD
1375 (whatsapp) e e-mail do órgão responsável pelo atendimento às pessoas com
1376 deficiência no seu município, para enviarmos divulgações e solicitações no que se
1377 refere a pautas relacionadas. 5. Para que um conselho municipal seja criado é
1378 preciso que uma lei municipal o estabeleça. Informe o número da lei que criou o
1379 conselho dos direitos da pessoa com deficiência em seu município: 6. Qual o status
1380 do conselho dos direitos da pessoa com deficiência em seu município: Assinale
1381 apenas uma alternativa. ATIVO - realiza reuniões presenciais, virtuais ou
1382 ambas. INATIVO - foi criado, porém não tem realizado reuniões.
1383 TRAMITANDO - aguardando aprovação do projeto de lei. Outros. 7. O período
1384 de gestão do conselho pode variar dependendo das normas estabelecidas por cada
1385 município. Os conselhos realizam eleições de acordo com o previsto em seus
1386 regimentos e/ou estatutos, em intervalos regulares para garantir a renovação e a
1387 democracia interna. Normalmente, o período de gestão de um conselho pode ser
1388 definido em anos. Por exemplo, algumas organizações podem ter um período de
1389 gestão de dois anos, enquanto outras podem optar por períodos mais longos, como
1390 três ou quatro anos. Informe qual o tempo de mandato dos conselheiros do
1391 conselho da pessoa com deficiência do seu município? 8. Os fundos municipais
1392 são instrumentos especiais que concentram determinados recursos para a
1393 realização de atividades ou projetos municipais específicos. Informe se o conselho
1394 da pessoa com deficiência de sua cidade possui fundo? Sim Não. 9. Qual a lei
1395 e decreto que instituiu o fundo municipal da pessoa com deficiência? 10. O
1396 conselho possui secretaria executiva? Sim Não. 11. Informe o contato
1397 telefônico com DDD (whatsapp) e e-mail da secretaria executiva ou do órgão que
1398 responde pelo conselho da pessoa com deficiência em seu município. 12. Informe o
1399 nome e contato telefônico com DDD (whatsapp) do presidente e vice-presidente do
1400 conselho municipal. 13. Por gentileza nos encaminhe:- Lei de criação do conselho;
1401 - Lei e Decreto do fundo municipal; - Calendário de reuniões do conselho;- Decreto
1402 de nomeação da gestão vigente.- Demais documentos que considerar importante.
1403 14. Sugestões, elogios, críticas e dúvidas: A Conselheira Adriana sugere que
1404 precisa ser feito um monitoramento constante dos municípios que possuem ou não
1405 conselho, através de e-mail, whatsapp, aproveitando todas as oportunidades de
1406 contato com os municípios. O Coordenador da Coordenação da Pessoa com
1407 Deficiência, Felipe Braga Cortês pede a palavra e concorda com a Conselheira

89 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

90

91

1408 Adriana, diz que o exemplo da campanha da emissão da carteira do autista serviu
1409 para fortalecer o contato com os 399 municípios, pois todos receberam a
1410 informação do mutirão. Fala que o Secretário Rogério Carboni deve anunciar um
1411 recurso inicial de 3 milhões de reais, mas é um recurso próprio pra ser dado um
1412 start para que os municípios se movimentem para constituir os conselhos
1413 municipais. Pede para a Secretária Hérica Sarmiento organizar uma agenda com o
1414 Secretário Rogério Carboni para visitar os tribunais, Ministério Público para
1415 compatibilizar as informações sobre o fundo e de onde virá os recursos. **Parecer**
1416 **da Comissão:** Aprovado. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Prazo de 60 dias e
1417 acrescentar ao formulário se o município tem um plano municipal dos direitos da
1418 pessoa com deficiência. A Secretária da continuidade no chamamento da próxima
1419 comissão que é a Comissão permanente de orçamento e gerenciamento do fundo
1420 estadual. **Apoio Técnico:** Deise Mara Berno. **Coordenador:** Júlio Cezar Viana.
1421 **Relator:** Adriana Santos de Oliveira. **Relatório:** 4.1. Ofício nº 002/2024/COMDDEG
1422 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava.
1423 **Histórico:** O referido ofício solicita informações referentes à previsão de recursos
1424 para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de
1425 Guarapuava. **Parecer da Comissão:** Formalização via ofício e nota técnica
1426 informando que o fundo estadual ainda está em fase de captação de recursos.
1427 Novas solicitações devem ser respondidas desta forma. **Parecer do COEDE:**
1428 **Aprovado.** A Conselheira Adriana pede a palavra para fazer algumas
1429 considerações para que nas próximas reuniões das comissões o assunto fosse
1430 amplamente discutido, mas que na plenária fosse retirado o nome das pessoas e
1431 que se colocasse só as iniciais para poder preservar sua identidade. Outra
1432 sugestão é melhorar as informações da siglas, discriminar o significado da sigla
1433 para uma melhor compreensão. Sugere também que para que a plenária não fique
1434 tão extensa por conta da leitura dos relatos das comissões, seja feito um resumo
1435 dos relatos, sendo necessário que os documentos estejam sempre presentes para
1436 fazer vistas e se caso necessário conferir. A Presidente do Conselho Clecy Zardo
1437 pede a palavra e relata que solicitou à secretária Hérica Sarmiento que fosse
1438 encaminhado todos os documentos para ela e o vice presidente, demonstrando o
1439 entrosamento e que eles podem assinar os documentos juntos, finaliza sua fala
1440 agradecendo a presença de todos. A Secretária Hérica pede a palavra, pergunta se
1441 tem mais alguma informação ou sugestão que os conselheiros desejam falar,
1442 informa que o Conselheiro Ivã de Pádua foi convidado pela Secretária de
1443 Segurança Pública e que dará uma palestra, informa também que terá uma oficina
1444 na Biblioteca Pública a convite da Conselheira Cleomira, onde a Conselheira
1445 Patrícia Veridiana estará ministrando essa oficina, fala que estará encaminhando o
1446 convite para o whatsapp dos conselheiros. Agradece a participação de todos os
1447 presentes, aos intérpretes de libras e aos que acompanharam pelo canal do
1448 youtube. Até a próxima plenária que está marcada para o dia 04/06/2024. Esta ata
1449 foi elaborada pela servidora Marilê Ana Bravo, e posteriormente encaminhada aos
1450 conselheiros (as) para aprovação, caso aprovada será publicada no DIOE e
1451 publicada no site do COEDE/PR. Reunião disponível no site:
1452 <https://www.youtube.com/watch?v=fxEt5QYqfmk>.

92 DIOE – n.º 11700 – 12/07/2024.

93